



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Prefeitura do Município de ICARAÍMA-Paraná, BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-6, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, sediado na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, na cidade de Icaraíma- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Devair Fabris, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de abril de 2025 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Local da Sessão Pública: www.bll.org.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 7065/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

É Agente de contratação, deste Município, **Joyce da Silva Francisco Vergentino**, designada pelo Decreto nº 6.981/2024 de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
- 1.2** A abertura da sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO) ocorrerá no dia **09 de abril de 2025 às 09h00min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.2** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia **09 de abril de 2025**.
- 1.3** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia **09 de abril de 2025**
- 1.4** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do **dia 09 de abril de 2025**
- 1.5** Os trabalhos serão conduzidos por Servidores do MUNICÍPIO DE ICARAÍMA – PR, neste denominado Pregoeira, nomeada pelo Decreto 7.358/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, bem como equipe de apoio (comissão de contratação), nomeados pelo Decreto nº 7.060/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

2 DO OBJETO

- 2.2** Constitui objeto deste **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.**
- 2.3** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da ***declaração firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.***
- 2.4** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.gov.br e www.icaraima.pr.gov.br
- 2.5** A licitação será dividida por **ITEM UNITÁRIO**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.
- 2.6** Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **BLL** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.7** As informações administrativas relativas.

4 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 5.1.1.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 5.1.2.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 5.1.3.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 5.1.4.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 5.1.5.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 5.1.6.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 5.1.7.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 5.1.8.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 5.1.9.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.1.10.** Indicar o vencedor do certame;
 - 5.1.11.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 5.1.12.** Elaborar a ata da sessão;
 - 5.1.13.** Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

6 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 6.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 6.2.** Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site da BLL, em campo específico.
- 7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 7.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste PREGÃO (ELETRÔNICO) os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.5. Nos termos da legislação vigente, em especial o art. 48, I da lei complementar 123/06 alterada pela lei complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, dá-se exclusividade para participação de Microempresa - ME/EPP/MEI, por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagem para este ente.
- 8.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.7. **NÃO poderão disputar esta licitação:**
 - 8.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 8.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 8.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 8.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 8.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 8.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 8.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 8.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 8.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 8.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.8. O impedimento de que trata o item 8.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 8.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.8.2 e 8.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 8.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 8.11. O disposto nos itens 8.8.2 e 8.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 8.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. A vedação de que trata o item 8.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

9 DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do PREGÃO (ELETRÔNICO) deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
- 9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO (ELETRÔNICO), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada.
- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO (ELETRÔNICO).
- 9.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - 9.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no PREGÃO (ELETRÔNICO), conforme modelo fornecido pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 9.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 9.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 9.5.4. **A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.**

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 10.3. A Licitante deverá **CADASTRAR EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA BLL**, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do PREGÃO (ELETRÔNICO), sob pena de desclassificação.
- 10.4. **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para O ITEM UNITÁRIO, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**
- 10.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**
- 10.6. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 10.7. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 10.3 deste edital.
- 10.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 10.11. O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.13. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.14. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 10.15. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO).
- 10.16. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de **ICARAÍMA-PR.**
- 10.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.18. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 10.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.20. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 10.21. **PODERÁ a critério da área demandante, ser solicitado catálogo de produtos juntamente com a proposta ajustada, para conferência de especificações, sob pena de desclassificação caso não haja o envio deste.**
- 10.22. **Na PROPOSTAAJUSTADA escrita, deverá conter:**
- 10.22.1. Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
 - 10.22.2. O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - 10.22.3. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - 10.22.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 10.23. O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de 02 horas é obrigatório, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. No dia **09 de abril de 2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF**, A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública
- 11.3. Será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
- 11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 11.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

11.10.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

- 11.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 11.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01(um centavo)**.
- 11.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 11.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 11.17. **Será adotado para o envio de lances no PREGÃO (ELETRÔNICO) o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**
- 11.18. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 11.19. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 11.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 11.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 11.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 11.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 11.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 11.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 11.25. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.26. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.27. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.28. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.29. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.30. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO (ELETRÔNICO), o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.31. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.32. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.33. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 11.34. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.35. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.36. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.37. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.38. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.39. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 11.39.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 11.39.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 11.39.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.39.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.40. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 11.40.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.40.2. empresas brasileiras;
- 11.40.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.40.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 11.41. Persistindo o empate será realizado sorteio entre as licitantes, que deverá ser gravado e juntado ao processo.
- 11.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 11.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.46. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 11.46.1. **Caso a proposta não seja enviada dentro do prazo solicitado, e não haja pedido de prorrogação de prazo, poderá a pregoeira, efetuar a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA pelo não envio da documentação solicitada.**
- 11.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.48. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.10 e 8.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 12.1.3. Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)
- 12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.16 deste edital.
- 12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 12.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 12.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 12.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 12.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 12.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 12.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 12.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 13.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.4.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.5.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.16.4, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do sistema.
- 13.6.** **A habilitação PODERÁ SER verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, SENDO AINDA ASSIM, OBRIGATORIO O ENVIO DOS DOCUMENTOS POR PARTE DO LICITANTE.**
- 13.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 13.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 13.9.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 13.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.11.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 13.12.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 13.13.** A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 13.14.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 13.15.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 13.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 13.16.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.16.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.16.3.** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 13.16.4.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.16.5.** a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
- 13.16.6.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 13.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 13.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.11.
- 13.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 13.21.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 13.22.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- 13.22.1.** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 13.22.2.** Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 13.22.3.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 13.23.** A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 13.24. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.25. Como se trata de PREGÃO (ELETRÔNICO), em que os documentos somente são apresentados em via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto à plataforma, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.
- 13.26. **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**
- 13.26.1. **As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.**
- 13.26.2. Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 13.27. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.27.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.27.2. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.27.3. **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.28. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 13.28.1. **Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO (ELETRÔNICO), se outro prazo não constar do documento.
- 13.29. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.29.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);
- 13.29.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 13.29.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.29.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.29.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.29.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.30. **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 13.30.1. **DECLARAÇÕES UNIFICADAS (ANEXO III)**
- 13.30.2. Declaração assinada por representante legal da proponente, **contendo informações para fins de assinatura de contrato (ANEXO IV).**
- 13.31. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 13.31.1. **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.
- 13.31.2. **Alvará de Licença e funcionamento** vigente de titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado;
- 13.31.3. **Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária** em titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado.
- 13.31.4. **Autorização de Funcionamento da empresa – AFE** expedida pela ANVISA, em vigor, em nome do licitante. (se aplica a farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos e empresas que irão fornecer produtos para saúde, cosméticos ou saneantes, para fornecimento dos demais itens de uso ordinário, não é necessária) **Obs.:** Para os casos de empresa em trâmite de inscrição/renovação da AFE, será aceito protocolo de solicitação de inscrição/renovação, DESDE QUE, devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.
- 13.31.5. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.
- 13.32. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa e por contador **ou** certidão simplificada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

- 13.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 14.1. A documentação constante no item 13, CASO SOLICITADA, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de ICARAÍMA, Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro CEP: 87.530-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Mirian Carla Mumbach. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do **PREGÃO(ELETRÔNICO)**.
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
- 15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 15.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 15.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.icaraima.pr.gov.br/>.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 16.1.5 fraudar a licitação;
 - 16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 16.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1 advertência;
 - 16.2.2 multa;
 - 16.2.2 impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto.
- 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07 (SETE) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6.3 e 16.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1, 16.1.1 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6.3 e 16.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, 16.1.1 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria **AUTORIDADE COMPETENTE**.

18.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2. A Adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.

18.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

19 DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

19.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERALE MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 19.4. O Município de **ICARAÍMA**, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
- 19.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 19.6. recebimento do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.
- 19.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 19.8. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
- 19.9. a) negativa de débito de FGTS;
- 19.10. b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 19.11. c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 19.12. d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 19.13. f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
- 19.14. g) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços, devidamente liquidada pelo Departamento responsável (o setor responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção. Será procedida também a retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.
- 19.15. h) Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.
- 19.16. i) Por ocasião dos pagamentos será retido o IR sobre o valor total do pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 6.598/2023, bem como legislação vigente.
- 19.17. Quaisquer erros ou emissões ocorridas na documentação fiscal serão motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 2.1.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

20.1.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

20.1.1.2. Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

20.1.2. Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

eferentes aos itens objetos do pedido.

20.1.3. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados**. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

20.1.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

20.1.4.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) **produto(s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
VALOR FINAL (VF) = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
MARGEM DE LUCRO (%) = [(RECEITA – CUSTO TOTAL)/RECEITA]X100			
ONDE RECEITA= VALOR FINAL CUSTO TOTAL = SOMA DO VALOR PAGO NO ITEM, DO IMPOSTO/TRIBUTO E DO CUSTO FIXO (B+C+D)			
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
VALOR FINAL (VF) = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
MARGEM DE LUCRO (%) = [(RECEITA – CUSTO TOTAL)/RECEITA]X100			
ONDE RECEITA= VALOR FINAL CUSTO TOTAL = SOMA DO VALOR PAGO NO ITEM, DO IMPOSTO/TRIBUTO E DO CUSTO FIXO (B+C+D)			

20.1.4.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

20.1.4.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

20.1.4.4. Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

- 20.1.5. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.**
- 20.1.6.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 20.1.7. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.**
- 20.1.8.** Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 20.1.9.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).
- 20.1.10.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- 20.1.11.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.
- 20.1.12. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.**
- 20.1.13.** Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.
- 20.1.14.** O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
- 20.1.15. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

20.2. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.2.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 485.983,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

20.2.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			
Órgão:	07 SECRETARIA DE SAÚDE			
Un Orçamentária:	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
10.301.0009.2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	Fiscal	303

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	360 - ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)			
Órgão:	07 SECRETARIA DE SAÚDE			
Un Orçamentária:	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
10.301.0009.2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	Fiscal	360

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
FONTE:	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Órgão:	07 SECRETARIA DE SAÚDE			
Un Orçamentária:	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE			
Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
10.301.0009.2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	241	Fiscal	494

21. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

- 21.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO (ELETRÔNICO)** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO/ATA**, cuja minuta consta como **Anexo Ve** deste Edital.
- 21.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, para assinatura do Contrato.
- 21.3. O Contrato Administrativo **SERÁ** encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação.
- 21.4. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal.
- 21.5. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **ICARAÍMA** o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **ICARAÍMA**.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 24.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 24.3. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- 24.4. e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração;
- 24.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços;
- 24.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 24.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 24.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 24.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico [Publicações Legais - Jornal Ilustrado](#) e no Portal de Transparência do Município <http://www.icaraima.pr.gov.br/>.
- 25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5. Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6. A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7. **As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.**
- 25.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de **ICARAÍMA**, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.icaraima.pr.gov.br/>, e na Prefeitura Municipal de **ICARAÍMA**, Departamento de Compras e Licitações, Av. Hermes Vissoto, nº 810, centro, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do PREGÃO (ELETRÔNICO), este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

afetar a formulação das propostas.

- 25.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de **ICARAÍMA**, quanto do emissor.
- 25.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, AO PREGÃO (ELETRÔNICO) SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.20. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.22. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 25.23. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.24. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 25.25. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.26. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.27. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.28. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.29. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.icaraima.pr.gov.br/>.

- 25.30. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de ICARAÍMA – PR.
- 25.31. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo De Referência – Especificações Técnicas E Condições De Fornecimento; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II	Modelo Padrão De Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo De Declaração Unificada;
ANEXO IV	Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato;
ANEXO V	Termo De Minuta De Contrato;
ANEXO VI	Minuta de Ata de Registro de Preços.

Icaraíma, 25 de março de 2025

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021, vimos por meio deste requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

2. ModalidadeSRP (Sistema de Registro de Preços)ou Comum?

(X) **Sistema de Registro de Preços**

() **Contratação Comum**

3. Definição do Objeto

Aquisição de Material de Consumo Médico Odontológico para serem utilizados nos atendimento dos serviços de saúde do Município de Icaraima.

4. Especificação dos Produtos

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	ACESSÓRIOS USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL:AÇO E ALUMÍNIO.	UNIDADE	10	12,23	122,30
I	1	2	ADESIVO FOTO 6G SINGLE BOND, ADESIVO DE FRASCO UNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR SOLVENTE DE AGUA E ETANOL, 10% DESILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5NM, COPOLIMERO DEACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO BISGMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLIMEROS DO ACIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA,GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO APRESENTACAO FRASCO COM 6G DE ADESIVO, RENDIMENTO ATE 280 RESTAURAÇÕES. COM TAMPA FLIP TOP ANTIDESPÉDÍCIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES	UNIDADE	50	40,45	2.022,50
I	1	3	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL QUE ADERE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, INCLUINDO ESMALTE, DENTINA, CERÂMICA VÍTREA, ZIRCÔNIA, LIGAS NOBRES E NÃO PRECIOSAS E RESINAS COMPOSTAS, SEM NECESSIDADE DE PRIMER. SOLVENTE: ÁGUA E ETANOL. ESTE MATERIAL DEVE TER A PRESENÇA DO MONÔMERO MDP, QUE PROMOVE INTERAÇÃO QUÍMICA ESTÁVEL COM A HIDROXIAPATITA, RESULTANDO EM UMA ADESÃO SUPERIOR À DENTINA E AO ESMALTE ALÉM DISSO, CONTÉM VITREBOND COPOLÍMERO, QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DA ADESÃO, REDUZ A MANIPULAÇÃO HIDROLÍTICA E MINIMIZA A SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE ADESIVO COM 5ML. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 16,5 X 3,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 17G. EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COM TAMPA FLIP TOP. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES	UNIDADE	50	154,97	7.748,50
I	1	4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5 L.	GL	25	13,28	332,00
I	1	5	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES COM PROTETOR DE PLÁSTICOCILINDRO TRANSPARENTE, QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO DA SERINGA;ÊMBOLO, QUE DESLIZA SUAVEMENTE E SEM VAZAMENTOS;BICO CATETER, QUE SE ENCAIXA EM DIFERENTES TIPOS DE SONDAS, TUBOS OU CATETERES;MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE EVITA CONTAMINAÇÕES OU REAÇÕES ALÉRGICAS;ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO E NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL, QUE FACILITA A MEDIÇÃO DA DOSAGEM DO MEDICAMENTO OU DO FLUIDO;; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRAFINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO; CANHÃO	CX	25	32,22	805,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM ISO 6009:2016; APROVADA PELO INMETRO.				
I	1	6	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,20 MM CAIXA COM 100 UNIDADES COM PROTETOR DE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS* ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO;* AGULHA DESCARTÁVEL;* ATÓXICA E APIROGÊNICA;* CÂNULA COM PAREDES EXTRAFINAS E BISEL TRIFACETADO;* FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL;* CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	CAIXA	25	24,87	621,75
I	1	7	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO, CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (27 G CINZA) CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHAESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) APRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO (ETO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXA	80	34,67	2.773,60
I	1	8	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO, CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (30 G – AMARELO) CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHAESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. CAIXA C/ 100 UNIDADE.PRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO (ETO)	CAIXA	80	32,72	2.617,60
I	1	9	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR BISEL TRIFACETADO;DESCARTÁVEL;FABRICADA EM AÇO INOX 304 E POLIPROPILENO;ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO;CÂNULAS SILICONIZADAS COM INDICADOR DE BISEL;PRODUTO ATÓXICO;APIROGÊNICO.EXTRACURTA: 12 MM A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES . CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CX	30	33,68	1.010,40
I	1	10	ALAVANCA APEXO 303 ADULTO; MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL (MM): 150,00 +/- 5,00; LARGURA DA PONTA (MM): 3,10 +/- 0,30; ESPESSURA DA PONTA (MM): 1,20 +/- 0,30; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10	31,91	319,10
I	1	11	ALAVANCA SELDIN N° 1L ESQUERDA; 1 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10	32,22	322,20
I	1	12	ALAVANCA SELDIN N° 1R DIREITA; 1 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10	35,55	355,50
I	1	13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO 1 LITRO , TEOR ALCOOLICO: 70% (70° GL), FRASCO 1 LITRO L.	FRASCO	250	8,77	2.192,50
I	1	14	ALGODÃO, ROLETE N 2 TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 100 UNIDADE.	PACOTE	250	3,29	822,50
I	1	15	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PERFURAÇÕES: 5 DIÂMETROS DIFERENTES. TAMANHO: 15CM.	UNIDADE	4	105,09	420,36
I	1	16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,7ML CADA.	CX	40	174,89	6.995,60
I	1	17	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO. ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EM AÇO INOXIDÁVEL. QUE PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MEDIDAS: 9,5CM LATERAL E 10CM LARGURA. FORMA DE "U"	UNIDADE	10	12,97	129,70
I	1	18	AVENTAL CIRÚRGICO (GRAMATURA MLNLM 30) MANGA LONGA	UNIDADE	100	24,68	2.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES: MANGA LONGA COM PUNHO LÁSTEX; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA; TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.				
I	1	19	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 32X47CM. CAMADAS: DUAS. COMPOSIÇÃO: UMA CAMADA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (POLIETILENO ATÓXICO). COR: BRANCO. SEM ADESIVO: FACILITA O USO E AJUSTE AO PACIENTE. DIMENSÕES DO BABADOR: 32 X 47 CM. ABSORÇÃO: ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO.	pct	40	16,82	672,80
I	1	20	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	23,44	468,80
I	1	21	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 9 X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	23,44	468,80
I	1	22	BICARBONATO DE SÓDIO COM ALTO GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, GRANULOMETRIA ESPECIFICA ULTRAFINA., APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL,CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G CADA.	CX	30	2,95	88,50
I	1	23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, , NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 1111FF.	UNIDADE	50	3,36	168,00
I	1	26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1111F.	UNIDADE	50	3,36	168,00
I	1	27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1090 .	UNIDADE	50	3,01	150,50
I	1	28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2137.	UNIDADE	50	3,10	155,00
I	1	29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190FF.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 3082.	UNIDADE	50	3,17	158,50
I	1	31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNIDADE	50	3,19	159,50
I	1	32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200F.	UNIDADE	50	3,84	192,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200FF.	UNIDADE	50	3,84	192,00
I	1	36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3203FF.	UNIDADE	50	2,38	119,00
I	1	37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3103F.	UNIDADE	50	2,38	119,00
I	1	38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3103FF.	UNIDADE	50	2,38	119,00
I	1	39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012.	UNIDADE	150	3,19	478,50
I	1	40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014.	UNIDADE	150	3,19	478,50
I	1	41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016.	UNIDADE	150	3,19	478,50
I	1	42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F.	UNIDADE	40	3,11	124,40
I	1	43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6.	UNIDADE	10	5,89	58,90
I	1	44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702.	UNIDADE	50	10,48	524,00
I	1	45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2.	UNIDADE	40	8,89	355,60
I	1	46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4.	UNIDADE	40	5,96	238,40
I	1	47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6.	UNIDADE	40	5,96	238,40
I	1	48	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8.	UNIDADE	40	5,58	223,20
I	1	49	BROCA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, TIPO: DIAMANTADA, FORMATO ESPIRAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	20	82,60	1.652,00
I	1	50	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGA.	UNIDADE	4	9,31	37,24
I	1	51	CABO BISTURI, Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL, UND. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	10	10,98	109,80
I	1	52	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTENCIA , FORMATO CILINDRICO LONGADO, COM LEVE AFUNAMENTO NAS EXTREMIDADES, CORPO ANATOMICO COM RANHURAS, EXTREMIDADE SUPERIOR ROSQUEADA (PADRAO) COMPRIMENTO 12 A 14 CM , NÃO ROLA NA BANCADA, MATÉRIAPRIMA DIFERENCIADA, PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL DA ROSCA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304.	UNIDADE	50	8,80	440,00
I	1	53	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ALTA ROTAÇÃO TURBINA Z46SL FG PB COM LED DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,3 MM ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM, PUSH BOTON	UNIDADE	30	369,96	11.098,80
I	1	54	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO INTRA T20 PB, EMBALAGEM COM 1 CONTRA ÂNGULO, 1 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO E 1 MANUAL OPERACIONAL. PUSH BUTTON SPRAY: SPRAY ÚNICO EXTERNO. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM.	UNIDADE	15	397,41	5.961,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	55	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UNIDADE	15	397,41	5.961,15
I	1	56	CÁPSULA ESFÉRICA PARA AMALGAMADOR (DUAS PORÇÕES) PACOTE COM 50 CÁPSULAS. ESPECIFICAÇÕES: CÁPSULA ESFÉRICAS PARA AMALGAMADOR (DUAS PORÇÕES); LIMALHA DE PRATA; CONVENCIONAL PRÉ DOSIFICADO; DOSE DUPLA; COMPOSTA BASICAMENTE POR AG: 56%; SN: 27;9%; CU: 15;4%; IN: 0;5%; ZN:0;2% E HG: 47;9%; PARTÍCULAS ESFÉRICAS E IRREGULARES; CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES; TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR; EMBALADA EM CAIXA; EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA ENTREGA."	PCT	6	267,54	1.605,24
I	1	57	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 10,00 ML.	UNIDADE	5	22,43	112,15
I	1	58	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA , TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR AZEMBALAGEM CONTENDO:1 FRASCO COM 8G LÍQUIDO; 1 FRASCO COM 15G PÓ; ACESSÓRIOS.FOTOPOLIMERIZÁVEL.LIVRE DE BPA.DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS.PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1).TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS.TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8.CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%).	CAIXA	40	63,64	2.545,60
I	1	59	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA , TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, EMBALAGEM CONTENDO:1 FRASCO COM 8G LÍQUIDO; 1 FRASCO COM 15G PÓ; ACESSÓRIOS.FOTOPOLIMERIZÁVEL.LIVRE DE BPA.DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS.PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1).TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS.TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8.CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%).	CAIXA	40	63,64	2.545,60
I	1	60	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESIN CÁPSULAS TECNOLOGIA DE "FÁCIL ATIVAÇÃO", CONTÉM IONGLOSS.A , TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COR A2	CAIXA	20	299,22	5.984,40
I	1	61	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA , TIPO: RESINO SO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COR A3 CÁPSULAS TECNOLOGIA DE "FÁCIL ATIVAÇÃO", CONTÉM IONGLOSS.	CAIXA	20	285,13	5.702,60
I	1	62	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. 1 FRASCO DE PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2. COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 + 6,2 MPA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 + 3,6 MPA. DUREZA KNOOP: 101,1 + 49,0. LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM².	CAIXA	35	73,70	2.579,50
I	1	63	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. 1 FRASCO DE PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 + 6,2 MPA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 + 3,6 MPA. DUREZA KNOOP: 101,1 + 49,0. LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM².	CX	30	73,70	2.211,00
I	1	64	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO,	UNIDADE	3	71,40	214,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (CIMENTO SEM EUGENOL PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO; BIOCOMPATÍVEL; A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.				
I	1	65	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETOKIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. FÁCIL MISTURA.COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA.PRESA RÁPIDA.INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO.NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO). NÃO CONTÉM EUGENOL. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	5	25,37	126,85
I	1	66	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO EMBALAGEM COM 1 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORAS.ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL.PROPRIEDADES AUTOADESIVAS.RADIOPACIDADE SUPERIOR. MISTURA HOMOGÊNEA E EQUILIBRADA DE AMBAS AS PASTAS, RESULTANDO EM PERFEITA PROPRIEDADE MECÂNICA. PREENCHIMENTO PRECISO E DIRETO NO CANAL RADICULAR. PERMITE APLICAÇÃO FÁCIL E LIMPA, DEVIDO PONTA APLICADORA INTRAORAL, AJUSTÁVEL A ANATOMIA DOS CANAIS.	UNIDADE	100	36,85	3.685,00
I	1	67	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA EMBALAGEM C/ 25G, A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. POTE 25,00 G.	UNIDADE	30	8,63	258,90
I	1	68	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO,KIT C/ 1 FRASCO DO PÓ C/ 38G E 1 FRASCO DO LÍQUIDO C/ 15ML. IRM COM CONTA GOTAS PÓ (38G): ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA.LÍQUIDO (15ML): EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	10	17,76	177,60
I	1	69	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 1000,00 ML.	LITROS	20	25,59	511,80
I	1	70	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 4%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, FRASCO 1000,00 ML.	LITROS	15	27,00	405,00
I	1	71	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10	5,32	53,20
I	1	72	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UNIDADE	5	5,32	26,60
I	1	73	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	0,70	70,00
I	1	74	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	100	16,47	1.647,00
I	1	75	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DUPLO MODELO 9091, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE,	UNIDADE	6	65,13	390,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O CABO ANATÔMICO É CONFECCIONADO EM MATERIAL ERGONÔMICO, OFERECENDO CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O MANUSEIO. O CONDENSADOR POSSUI DUAS PONTAS: UMA PONTA PLANA E UMA PONTA CÔNICA, AMBAS DE DESIGN PRECISO. A PONTA PLANA É INDICADA PARA CONDENSÇÃO DE MATERIAIS EM ÁREAS MAIS AMPLAS, ENQUANTO A PONTA CÔNICA, MAIS FINA, PERMITE A CONDENSÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E ZONAS MAIS RESTRITAS, PROPORCIONANDO UM CONTROLE PRECISO DURANTE O PROCESSO. O CONDENSADOR É TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA, E É INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS.				
I	1	76	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 5% EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5ML + 2 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO.	PACOTE	15	11,25	168,75
I	1	77	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA C/ 2,5 ML.	UNIDADE	150	2,40	360,00
I	1	78	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL , CREME DENTAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS , FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRNCO LEITOSO COM A IMPRESSAO DO LOGO DO MUNICIPIO NO VERSO.	UNIDADE	2000	4,55	9.100,00
I	1	79	CORTANTE DE BLACK DUBLO , ENXADA CABO OCO 8,9, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UNIDADE	15	104,50	1.567,50
I	1	80	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 8CM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 160ML; DIÂMETRO 8CM AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	18,53	277,95
I	1	81	CUNHA ANATOMICA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, , RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA DISPONÍVEIS EM 4 TAMANHOS, CODIFICADOS POR CORES.Nº 1 NATURAL.Nº 2 VERDE.Nº3 VERMELHA.Nº 4 AMARELA. EMBALAGEM COM 100 , SORTIDA	EMBALAGEM	20	7,60	152,00
I	1	82	CUNHA ELÁSTICA EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. SORTIDAS USO ÚNICO. * MODELOS CODIFICADOS POR CORES. * AGE SIMULTANEAMENTE PELAS FACES VESTIBULAR E LINGUAL. * PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. * FÁCIL MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL. * SISTEMA UTILIZADO COM ALICATE UNIMATRIX. COMPOSTO EM BORRACHA E CORANTES ATÓXICOS. * APLICAÇÕES DE CADA MODELO: AZUL (3,2MM): PARA CAVIDADES COM CAIXA PROXIMAL DE ALTURA CERVICOOCCLUSAL PEQUENA. AMARELO (2,6MM): PARA CAVIDADES COM CAIXA PROXIMAL DE ALTURA CERVICOOCCLUSAL MÉDIA. VERDE (2,0MM): PARA CAVIDADES COM CAIXA PROXIMAL DE ALTURA CERVICOOCCLUSAL GRANDE.	EMBALAGEM	10	94,07	940,70
I	1	83	CURETA MCCALL 1314. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. UNIDADE	UNIDADE	15	17,35	260,25
I	1	84	CURETA MCCALL 1718. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA UNIDADE	UNIDADE	15	18,49	277,35
I	1	85	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL A VALIDADE TOTAL DESTES PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	300	5,03	1.509,00
I	1	86	DETERGENTE ENZIMÁTICO SENZIMA 1L COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 8,0.ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO DE COR AMARELA COM ODOR CARACTERÍSTICO.DILUIÇÃO: 1 ML DE PRODUTO PARA	LITRO	50	21,25	1.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			1000 ML (1L) DE ÁGUA.				
I	1	87	DISCO USO ODONTOLOGIA, TIPO:LIXA, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE:MONOFACE, DIÂMETRO:CERCA DE 3/4 POL, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10	48,43	484,30
I	1	88	DISCO DE FELTRO 8 E 12MM. EMBALAGEM COM 24 DISCOS DE 8/12MM E 1 MANDRIL. SISTEMA: ENCAIXE RÁPIDO. COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: FELTRO ESPECIAL (LÃ) E BORRACHA DE SILICONE. COMPOSIÇÃO DO MANDRIL: LATÃO NIQUELADO (DIMENSIONAIS CONFORME ISO 6360/2 E ISO 1797/2). SEM PARTES METÁLICAS: EVITA DANOS À RESINA DURANTE O POLIMENTO. DIMENSÕES: NOS TAMANHOS 8 MM E 12 MM.	UNIDADE	20	56,02	1.120,40
I	1	89	DISCO DE LIXA SORTIDO 8 E 12MM, EMBALAGEM COM 56 UNIDADES, 1 MANDRIL, INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL, 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA, EXTRA FINA. MATERIAL: POLIÉSTER. USO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES	EMBALAGEM	30	113,30	3.399,00
I	1	90	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	46,41	696,15
I	1	91	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	64,54	968,10
I	1	92	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	87,68	1.315,20
I	1	93	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	127,96	1.919,40
I	1	94	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 100 MM, 250 MM, AUTOSELANTE, COM INDICADOR.	UNIDADE	50	93,37	4.668,50
I	1	95	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRAÂNGULO, COR:BRANCA.	UNIDADE	60	2,60	156,00
I	1	96	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM.	UNIDADE	500	2,42	1.210,00
I	1	97	ESPÁTULA DUPLA 3079 (FIO RETRATOR) A ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA MODELO 3079. FABRICADA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.SENDO TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA. SEU CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO E OCO, REDUZINDO A FADIGA DO PROFISSIONAL DURANTE O USO. O INSTRUMENTO POSSUI DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS, CADA UMA PROJETADA PARA APLICAÇÕES ESPECÍFICAS: UMA PONTA MAIS LARGA E RETA, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO E ESPATULAÇÃO HOMOGENEIA DE MATERIAIS COMO CIMENTOS ODONTOLÓGICOS E	UNIDADE	10	64,76	647,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			RESINAS, E UMA PONTA MAIS ESTREITA E DELICADA, INDICADA PARA DETALHAMENTO E APLICAÇÃO EM ÁREAS MENORES OU DE DIFÍCIL ACESSO. CABO OCO POSSUI UM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM				
I	1	98	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N° 1 TITANIO APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS. PONTAS DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. CABO OCO. AUTOLAVÁVEL. COM BORRACHAS ERGONÔMICAS NO CABO	UNIDADE	20	45,43	908,60
I	1	99	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N° 2 TITANIO APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS. PONTAS DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. CABO OCO. AUTOLAVÁVEL. COM BORRACHAS ERGONÔMICAS NO CABO	UNIDADE	20	64,95	1.299,00
I	1	100	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N° 5 TITANIO APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS. PONTAS DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. CABO OCO. AUTOLAVÁVEL. COM BORRACHAS ERGONÔMICAS NO CABO	UNIDADE	20	47,00	940,00
I	1	101	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:AYRES.	UNIDADE	30	13,13	393,90
I	1	102	ESPELHO BUCAL 1° PLANO N° 5 FRONT SURFACE ESTERELIZAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA: PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) PARA EVITAR IMAGENS FANTASMA. REFLEXÃO DE IMAGEM: 98% DE PRECISÃO, SEM DISTORÇÕES.	UNIDADE	100	55,69	5.569,00
I	1	103	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA; MATERIAL: PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG. TEMPO DE ABSORÇÃO: COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. TAMANHO: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM; CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	50,10	2.004,00
I	1	104	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA, FRASCO COM NO MINIMO 60 PASTILHAS	FRASCO	8	11,23	89,84
I	1	105	EXTIRPA NERVOS COM AZUL N40 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C.	EMBALAGEM	40	21,75	870,00
I	1	106	EXTIRPA NERVOS COM ROXA N20 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C.	EMBALAGEM	40	23,12	924,80
I	1	107	EXTIRPA NERVOS COM VERMELHO N35 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C.	EMBALABEM	40	21,32	852,80
I	1	108	FIBRA DE VIDRO ODONTOLÓGICA TRANÇADA E PRÉIMPREGNADA COM RESINA DE ALTA ADESÃO. EMBALAGEM COM 1 TIRA DE 0,2X2X85MM CADA	EMBALAGEM	10	153,45	1.534,50
I	1	109	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS, DIMENSÕES:31X 35 CM OFERECE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE EM APENAS METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO EXIGIDO PARA OS FILMES INTRAORAIS TRADICIONAIS DE DVELOCIDADE.GRAÇAS À PATENTEADA TECNOLOGIA DE EMULSÃO TGRAIN, AS IMAGENS SÃO NÍTIDAS, SEM PERDA DE DETALHES.A CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO AVANÇADA DO FILME PROPORCIONAM MAIOR TOLERÂNCIA ÀS VARIAÇÕES QUÍMICASEM VELOCIDADE E (INTERMEDIÁRIA). COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA C/ NO MINIMO 150 UNIDADES.	UNIDADE	6	194,56	1.167,36
I	1	110	FIO AFASTADOR GENGIVAL, RETRATOR, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250CM DE FIO RETRATOR DE ESPESSURA 000, COM TAMPA. FIO DE ALGODÃO NÃO IMPREGNADO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO.	UNIDADE	15	14,19	212,85
I	1	111	FIO AFASTADOR GENGIVAL, RETRATOR, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250CM DE FIO RETRATOR DE ESPESSURA 00, COM TAMPA. FIO DE ALGODÃO NÃO IMPREGNADO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO.	UNIDADE	15	14,19	212,85
I	1	112	FIO DE SUTURA DE NYLON 40 PRODUZIDO COM NYLON OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, QUE FORMA UM MONOFILAMENTO LISO. ESTÉRIL, PROVIDO DE AGULHA DE INOX, COMPRIMENTO DO FIO: 45CMAGULHA: 1/2 TRIANGULAR 1,5CM	UNIDADE	1500	2,64	3.960,00
I	1	113	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:30, COR:PRETO	UNIDADE	400	3,36	1.344,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.				
I	1	114	FIO DENTAL, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 25 M.	UNIDADE	30	1,73	51,90
I	1	115	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO (CONTEÚDO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA.), A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, FRASCOS COM NO MINIMO 500 ML.	FRASCO	100	17,44	1.744,00
I	1	116	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. FRASCOS COM NO MINIMO 200 ML	FRASCO	6	6,12	36,72
I	1	117	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTOCRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	15	9,73	145,95
I	1	118	FOTOPOLIMERIZADORLED À BATERIA (SEM FIO).COM CARREGADOR FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 385 À 515 NM POTÊNCIA DE LUZ:2300 MW/CM² IGUAL OU MAIOR SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO	UNIDADE	4	433,91	1.735,64
I	1	119	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO:PROPANO/BUTANO, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	8	34,19	273,52
I	1	120	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	8,80	132,00
I	1	121	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	12,70	190,50
I	1	122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 14. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	10,83	54,15
I	1	123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 200. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	8,10	40,50
I	1	124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 201. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	8,39	41,95
I	1	125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 207. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,39	46,95
I	1	126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 208. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,63	48,15
I	1	127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 212. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,02	45,10
I	1	128	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 26. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,82	49,10
I	1	129	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL W8A. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	8,13	40,65
I	1	130	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA E ANCÔRA, COLÁGENO E POLÍMERO, C/ SISTEMA INTRODUTOR ARTERIAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	200	45,40	9.080,00
I	1	131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 15 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	15	9,70	145,50
I	1	132	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, FRASCO COM 10 G.	UNIDADE	3	5,51	16,53
I	1	133	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% EMBALAGEM COM 1L	LITRO	100	8,75	875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	134	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, COMPACTA E RESISTENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CAPACIDADE PARA ATÉ 4 AMPOLAS DE TESTE BIOLÓGICO; SENDO LEVE E RESISTENTE; POSSUI LED QUE MUDA DE COR INDICANDO O MOMENTO CORRETO PARA INSERÇÃO DOS INDICADORES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 4 BIOLÓGICOS POTÊNCIA: 5W FREQUÊNCIA: 50/60 HZ TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 60° DIMENSÕES EXTERNAS: 100 X 90 X 70MM.	UNIDADE	2	187,97	375,94
I	1	135	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ISSO 9001, ESPOROS AUTOCONTIDOS: GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	100	19,92	1.992,00
I	1	136	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, ROLO C/ 30 METROS.	ROLO	10	4,71	47,10
I	1	137	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO:SIMULADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR QUANDO EXPOSTO POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C, QUANDO EXPOSTO POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C, A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA AVANÇADA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.AUTO ADESIVO. CLASSE 6. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	5,25	262,50
I	1	138	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 2,5G COM 5 PONTEIRAS. MATERIAL PRONTO PARA USO, COM APLICAÇÃO HIGIÊNICA E PRÁTICA; APRESENTAÇÃO OPACO UNIVERSAL, POSSIBILITANDO RESTAURAÇÕES ESTETICAMENTE FAVORÁVEIS. FOTOPOLIMERIZÁVEL, SENDO 20 SEGUNDOS DE FOTOATIVAÇÃO. BAIXA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DURANTE A FOTOATIVAÇÃO. RADIOPACIDADE PRESENTE. TIPO: BISNAGA. RESISTÊNCIA A NO MÍNIMO COMPRESSÃO DE 352 MPA	BISNAGA	25	54,01	1.350,25
I	1	139	KIT ADESIVO UNIVERSAL BOND SISTEMA ADESIVO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM: 1 FRASCO DE BOND A (5ML), 1 FRASCO DE BOND B (5ML), 25 MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS FINOS, 1 RECIPIENTE MISTURADOR, 5 RECIPIENTES MISTURADORES DESCARTÁVEIS. COMPATÍVEL COM CIMENTO DE CURA DUAL, AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM USO DE ATIVADOR EM SEPARADO. PODE SER UTILIZADO COMO PRIMER DE ZIRCONIA, CERÂMICAS VITREAS, METAIS, ACRÍLICOS, RESINAS. CURA AUTOPOLIMERIZÁVEL (DISPENSA FOTOPOLIMERIZADOR).	KIT	10	130,19	1.301,90
I	1	140	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 30GR KIT COM 2 AVENTAIS MANGAS LONGAS + 2 TOALHAS DE MÃO + 1 CAMPO DE MESA IMPERMEÁVEL (70 X 90CM) + 1 CAMPO DE MESA (70 X 90CM) + 2 PROTETORES DE SUGADOR + 1 CAMPO FENESTRADO (90CM X 1,40M) E 2 PROTETOR DE REFLETOR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 MESES APÓS A ENTREGA. ITENS FABRICADOS EM 100% POLIPROPILENO (TNT)	KIT	150	24,26	3.639,00
I	1	141	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE EMBALAGEM COM 7 UNIDADESSORTIDAS. COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINA	CAIXA	50	287,07	14.353,50
I	1	142	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N°15C. CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUTO ESTERIO, DE USO ÚNICO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO	CAIXA	5	25,16	125,80
I	1	143	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2% + 1:80.000, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA COM 50 TUBETE 1,80 ML.	CAIXA	120	128,31	15.397,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	144	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO C/ 50 ML.	FRASCO	20	58,32	1.166,40
I	1	145	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE C/ 1,80 ML.	UNIDADE	1000	2,22	2.220,00
I	1	146	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, DIGITAL, Nº 08, C/ CURSOR. CAIXA C/ 6 UNIDADES.	CAIXA	300	15,92	4.776,00
I	1	147	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, DIGITAL, Nº 10, C/ CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES.	CAIXA	300	15,92	4.776,00
I	1	148	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 25 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR. CAIXA C/ 6 UNIDADES.	CONJUNTO	300	17,32	5.196,00
I	1	149	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.	CONJUNTO	10	25,63	256,30
I	1	150	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:AZUL, COMPONENTES:C/ CURSOR. CONJUNTO COMPLETO.	CONJUNTO	300	89,11	26.733,00
I	1	151	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:PRETA, COMPONENTES:C/ CURSOR. CONJUNTO COMPLETO.	CONJUNTO	300	71,93	21.579,00
I	1	152	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC. FRASCO C/ 200 ML.	FRASCO	10	28,58	285,80
I	1	153	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 6, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.	PAR	50	1,91	95,50
I	1	154	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 6,50, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.	PAR	150	1,57	235,50
I	1	155	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 7, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.	PAR	150	1,92	288,00
I	1	156	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 7,50, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.	PAR	50	1,60	80,00
I	1	157	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, CERTIFICADO DE SAÚDE/SEGURANÇA INMETRO,L, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	15,62	6.248,00
I	1	158	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, CERTIFICADO DE SAÚDE/SEGURANÇA INMETRO,, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	200	15,62	3.124,00
I	1	159	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX	CAIXA	400	15,62	6.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, CERTIFICADO DE SAÚDE/SEGURANÇA INMETRO,, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN, CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
I	1	160	MANDRIL DENTEADO PARA CONTRA ÂNGULO. MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MANDRIL É AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	17,92	358,40
I	1	161	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR. ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA BAIXA ROTAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL: AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MEDIDA: 13MM	UNIDADE	12	6,05	72,60
I	1	162	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA, CAIXA C/ NO MINIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	150	7,58	1.137,00
I	1	163	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMIFACIAL, CLASSE PFF2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE.	UNIDADE	700	1,84	1.288,00
I	1	164	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉCORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ NO MINIMO 26 UNIDADES.	CAIXA	500	28,47	14.235,00
I	1	165	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300	1,68	504,00
I	1	166	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300	1,72	516,00
I	1	167	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA C/ 50 TUBETE DE 1,80 ML.	CAIXA	120	123,06	14.767,20
I	1	168	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE C/ 1,80 ML.	UNIDADE	3500	3,26	11.410,00
I	1	169	MICRO APLICADOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TIPO PONTA:EXTRA FINA .COR LARANJA (EXTRA FINO) . EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS: PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°; HASTE MAIS ESPESSE: MELHOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO,, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	13,99	139,90
I	1	170	MICRO APLICADOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TIPO PONTA:EXTRA FINA .COR AZUL (FINO) . EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS: PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°; HASTE MAIS ESPESSE: MELHOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO,, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	25	13,99	349,75
I	1	171	MICRO APLICADOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TIPO PONTA:REGULAR .COR VERDE (REGULAR) . EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS: PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°; HASTE MAIS ESPESSE: MELHOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO,, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	40	12,46	498,40
I	1	172	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO, UNIDADE.	UNIDADE	10	4,75	47,50
I	1	173	OXALATO DE POTÁSSIO 5% É UM AGENTE DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3 G E 1 PONTEIRA. VALIDADE DE NO MINIMO	UNIDADE	15	50,51	757,65
I	1	174	PASSA FIO DENTAL, MATERIAL:PLÁSTICO UNIDADE.	UNIDADE	200	8,85	1.770,00
I	1	175	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TAMANHO GRÃO:2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA,	UNIDADE	20	18,97	379,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			TIPO:DIAMANTADA APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 2 G. PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. PARTÍCULAS DE DIAMANTE MICROMÉTRICAS : A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA PASTA É A UTILIZAÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE FINAMENTE CALIBRADAS PARA POLIMENTO.				
I	1	176	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM COM 2G COM .PARTÍCULAS DE DIAMANTE MICROMÉTRICAS : A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA PASTA É A UTILIZAÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE FINAMENTE CALIBRADAS PARA POLIMENTO,	UNIDADE	20	11,45	229,00
I	1	177	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR, APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 90 G.	UNIDADE	7	6,74	47,18
I	1	178	PEDRA POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO.	UNIDADE	4	7,07	28,28
I	1	179	PINÇA DIETRICH 16 CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10	91,64	916,40
I	1	180	PINÇA DIETRICH 16 CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA:	UNIDADE	5	91,64	458,20
I	1	181	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; POSSUI PINO GUIA;; TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL UNIDADE.	UNIDADE	100	12,09	1.209,00
I	1	182	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	4	88,60	354,40
I	1	183	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY CHATO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. N° 4A. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	55,07	550,70
I	1	184	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY PELO CHATO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. N° 4B. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	63,20	632,00
I	1	185	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY PELO CHATO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. N° 2. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	28,00	280,00
I	1	186	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY PELO FINO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. N° 1. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	16,27	162,70
I	1	187	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR:VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO:AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	5	44,72	223,60
I	1	188	PONTA PARA IRRIGACAO SAIDA LATERAL 27GX25 MM PACOTE COM 10 UNIDADES ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER; CÂNULA DE 27G X 25 MM DE COMPRIMENTOIDEAL PARA IRRIGAÇÃO DO CANAL RADICULAR, ASSIM COMO PARA ANTERIOR E POSTERIOR.	PACOTE	50	24,98	1.249,00
I	1	189	PONTA ULTRASSÔNICA TIP PERIO SUB. CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE POSSUI PADRÃO ISO M3.5X0.35 6G. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C.	UNIDADE	12	63,90	766,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	190	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304. TAMANHO: CM. INFANTIL.AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	26,94	269,40
I	1	191	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304. TAMANHO: 5 CM. INFANTIL.AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	29,31	293,10
I	1	192	PROTECTOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20	28,31	566,20
I	1	193	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM.. SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS. COR A3	BISNAGA	50	164,43	8.221,50
I	1	194	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM.. SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 9,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO COM COR DA BISNAGA VERDE. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS COR A2.	BISNAGA	50	164,43	8.221,50
I	1	195	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM. C . SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 9,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO COM COR DA BISNAGA VERDE. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS COR A3,5	BISNAGA	50	164,43	8.221,50
I	1	196	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM. . SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE	BISNAGA	30	164,43	4.932,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 9,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO COM COR DA BISNAGA VERDE. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS COR A1				
I	1	197	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A1	BISNAGA	20	56,04	1.120,80
I	1	198	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A2	BISNAGA	50	56,04	2.802,00
I	1	199	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A3	BISNAGA	75	56,04	4.203,00
I	1	200	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A3,5	BISNAGA	75	56,04	4.203,00
I	1	201	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA	BISNAGA	20	56,04	1.120,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR B2				
I	1	202	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM ESCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS TRANSLUCIDA	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	203	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM ESCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A1E(ESMALTE)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	204	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM ESCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A2E (ESMALTE)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	205	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A3E (ESMALTE)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	206	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR B1E, (ESMALTE)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	207	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A1B, (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	208	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA.	BISNAGA	30	159,74	4.792,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A2B (CORPO)				
I	1	209	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A3B, (CORPO)	BISNAGA	30	159,74	4.792,20
I	1	210	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A3,5B (CORPO)	BISNAGA	30	159,74	4.792,20
I	1	211	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A4B (CORPO)	BISNAGA	30	159,74	4.792,20
I	1	212	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR B1B (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	213	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR B2B (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	214	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR C1B (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	215	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	BISNAGA	20	159,74	3.194,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR C2B (CORPO)				
I	1	216	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A1D (DENTINA)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	217	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A2D (DENTINA)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	218	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A3D (DENTINA)	BISNAGA	25	159,74	3.993,50
I	1	219	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL (COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, FRASCO C/ 500 ML. COR: VERMELHO	FRASCO	100	12,75	1.275,00
I	1	220	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 30CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	58,06	2.322,40
I	1	221	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 15CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	67,48	2.699,20
I	1	222	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 20CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	UNIDADE	70	91,31	6.391,70
I	1	223	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M EMBALAGEM COM 1	UNIDADE	20	67,37	1.347,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 5CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.				
I	1	224	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30	15,07	452,10
I	1	225	SACO PLÁSTICO 5CMX23CM 1000UNID. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	EMBALAGEM	100	10,74	1.074,00
I	1	226	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE C/ NO MINIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	30	14,17	425,10
I	1	227	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	30	27,28	818,40
I	1	228	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30	0,17	5,10
I	1	229	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2,50 G.	UNIDADE	10	14,64	146,40
I	1	230	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA UNIDADE CILINDRO TRANSPARENTE, QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO DA SERINGA; ÊMBOLO, QUE DESLIZA SUAVEMENTE E SEM VAZAMENTOS; BICO CATETER, QUE SE ENCAIXA EM DIFERENTES TIPOS DE SONDAS, TUBOS OU CATETERES; MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE EVITA CONTAMINAÇÕES OU REAÇÕES ALÉRGICAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO E NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL, QUE FACILITA A MEDIÇÃO DA DOSAGEM DO MEDICAMENTO OU DO FLUIDO; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, QUE GARANTE SUA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UNIDADE	500	1,73	865,00
I	1	231	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, COM NUMERAÇÃO DE ML VISÍVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. A SERINGA DEVE SER ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SELADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. A SERINGA DEVE SER DE USO ÚNICO DESCARTAVEL, COM ÊMBOLO DE FÁCIL ABERTURA, COM EMBOLO DE BORRACHA EM SEU INTERIOR PARA QUE NÃO AJA VAZAMENTOS OU FALHAS EM SUA OPERAÇÃO, PARA USO MANUAL E VIM SEM AGULHA. COM PONTAS ROSQUEÁVEIS PARA AGULHAS TIPO LOCK, COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNIDADE	500	0,60	300,00
I	1	232	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML S/ AGULHA, BICO: LUER LOCK C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	0,80	24,00
I	1	233	SERINGA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL.	UNIDADE	30	54,53	1.635,90
I	1	234	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	300	0,55	165,00
I	1	235	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO.	UNIDADE	50	10,60	530,00
I	1	236	SONSA EXPLORADORA N47. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ESTERILIZAVEL. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	60	11,81	708,60
I	1	237	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	1800	0,29	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	238	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML. EMBALAGEM COM 0,9% 100ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E ISOTÔNICA COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) E ÁGUA PURIFICADA.	UNIDADE	600	6,42	3.852,00
I	1	239	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EMBALAGEM COM 0,9% 250ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E ISOTÔNICA COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) E ÁGUA PURIFICADA.	UNIDADE	600	4,98	2.988,00
I	1	240	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	400	8,76	3.504,00
I	1	241	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FILTRO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	19,38	3.876,00
I	1	242	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 CM, TIPO PONTA: RETA, TIPO: ÍRIS.	UNIDADE	30	26,95	808,50
I	1	243	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 6 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10	8,23	82,30
I	1	244	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	60	9,03	541,80
I	1	245	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES.	UNIDADE	10	8,83	88,30
I	1	246	VERNIZ FLÚOR DE SÓDIO A 5% DURAPHAT CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR: ALTA 22.600PPM (NAF 5%). UMA BISNAGA CONTENDO 10 ML	BISNAGA	16	28,93	462,88

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A oferta de tratamento odontológico de qualidade contribui para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde bucal no município. Diante do exposto para que ocorra a manutenção dos serviços existente e dos que possam existir, se faz necessário abertura de novo processo de contratação para aquisição de insumos odontológicos.

6. Descrição da Solução

A solução se consiste na aquisição de materiais para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência, assegurando o fornecimento contínuo de insumos essenciais aos serviços de saúde. A compra será realizada parcelada e por item via registro de preços, permitindo a flexibilização na reposição conforme a necessidade e economia para administração pública.

7. Da Estimativa de Valor

A Estimativa do valor da contratação será de **R\$ 485.983,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente Termo de Referência.

O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, realizada pela empresa especializada em pesquisa de preços CGMS Tecnologia, na qual faz uma pesquisa de preço completa conforme a lei determina em Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE.

8. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias anexas.

9. Dos Prazos de Vigência e Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O município solicitará a quantidade necessitada do objeto contratado e será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

A Nota Fiscal de aquisição do objeto, devidamente liquidada pelo Departamento responsável (o setor responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção. Será procedida também a retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.

Por ocasião dos pagamentos será retido o IR sobre o valor total do pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 6.598/2023, bem como legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que no ano de 2023, fora realizada licitação com objeto semelhante, conforme Pregão Eletrônico nº 043/2023, realizado nos termos da Lei 8.666/93.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1 O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO.

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.3 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.4.1 Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.5 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ (atualizado);

12.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.5.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

12.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12.6.2 Alvará de Licença e funcionamento vigente de titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado;

12.6.3. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária em titularidade da empresa licitante, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente ao objeto licitado.

12.6.4. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE expedida pela ANVISA, em vigor, em nome do licitante. (se aplica a farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos e empresas que irão fornecer produtos para saúde, cosméticos ou saneantes, para fornecimento dos demais itens de uso ordinário, não é necessária) **Obs.:** Para os casos de empresa em trâmite de inscrição/renovação da AFE, será aceito protocolo de solicitação de inscrição/renovação, DESDE QUE, devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

12.6.5. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

executados.

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor:

EDSON DOS SANTOS SOUZA

CPF: 301.725.589-04

CARGO: SECRETÁRIO DA SAÚDE

LOTAÇÃO: NASF

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor:

Luana Cristina Sifuentes Barbosa Dos Santos

CPF: 070.484.339.06

CARGO: CIRURGIA DENTISTA

LOTAÇÃO: NASF

14. Dos Requisitos da Contratação:

14.1. Critérios de Sustentabilidade;

14.1.1. Sustentabilidade Ambiental: Priorizar materiais produzidos por empresas que adotam práticas ambientais responsáveis em suas operações, como redução de resíduos, uso de embalagens recicláveis e minimização do impacto ambiental durante o transporte e fabricação;

14.1.2. Gestão de Resíduos: Considerar fornecedores que tenham políticas claras de gestão de resíduos, incluindo programas de reciclagem e disposição adequada de materiais descartados durante o processo de fabricação.

14.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.3. Exigência de Amostras;

14.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item	Descrição dos Produtos	Qtd
02	ADESIVO FOTO 6G SINGLE BOND, ADESIVO DE FRASCO UNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR SOLVENTE DE AGUA E ETANOL, 10% DESILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5NM, COPOLIMERO DEACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO BISGMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLIMEROS DO ACIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO APRESENTACAO FRASCO COM 6G DE ADESIVO, RENDIMENTO ATE 280 RESTAURAÇÕES. COM TAMPA FLIP TOP ANTIDESPERDÍCIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES	01
03	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL QUE ADERE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, INCLUINDO ESMALTE, DENTINA, CERÂMICA VÍTREA, ZIRCÔNIA, LIGAS NOBRES E NÃO PRECIOSAS E RESINAS COMPOSTAS, SEM NECESSIDADE DE PRIMER. SOLVENTE: ÁGUA E ETANOL. ESTE MATERIAL DEVE TER A PRESENÇA DO MONÔMERO MDP, QUE PROMOVE INTERAÇÃO QUÍMICA ESTÁVEL COM A HIDROXIAPATITA, RESULTANDO EM UMA ADESÃO SUPERIOR À DENTINA E AO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

	ESMALTE ALÉM DISSO, CONTÉM VITREBOND COPOLÍMERO, QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DA ADESÃO, REDUZ A MANIPULAÇÃO HIDROLÍTICA E MINIMIZA A SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE ADESIVO COM 5ML. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 16,5 X 3,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 17G. EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COM TAMPA FLIP TOP. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES	01
53	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ALTA ROTAÇÃO TURBINA Z46SL FG PB COM LED DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,3 MM ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM, PUSH BOTON	01
58	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO COM 8G LÍQUIDO; 1 FRASCO COM 15G PÓ; ACESSÓRIOS. FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%).	01
62	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. 1 FRASCO DE PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2. COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 + 6,2 MPA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 + 3,6 MPA. DUREZA KNOOP: 101,1 + 49,0. LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM².	01
77	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA C/ 2,5 ML.	01
115	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO (CONTEÚDO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA.), A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, FRASCOS COM NO MÍNIMO 500 ML.	01
118	FOTOPOLIMERIZADOR LED À BATERIA (SEM FIO). COM CARREGADOR FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 385 À 515 NM POTÊNCIA DE LUZ: 2300 MW/CM² IGUAL OU MAIOR SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO	01
193	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ÍTERBIO. PREENCHIMENTO 4MM.. SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO, MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS. COR A3	
198	.RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A2	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

202	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM ESCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SÍLICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS TRANSLUCIDA	01
-----	---	----

As amostras deverão ser entregues no endereço da Prefeitura Municipal de Icaraíma na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, CEP: 87.530-000, Icaraíma-PR, destinadas ao departamento de Licitações, estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR.sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina; Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de parecer emitido pela equipe de apoio especializada.

As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado da equipe de apoio especializada, que será nomeada através de portaria para a avaliação dos itens amostrados, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

qualidade e o uso a que se destinam. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.

NÃO SERÁ DEVIDA AO LICITANTE NENHUMA INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE POR CONTA DO ENVIO DE AMOSTRAS.

A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na SECRETARIA SOLICITANTE até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

PODERÁ a critério da Secretaria demandante, ser DISPENSADA a apresentação de amostras, caso os itens cotados sejam conhecidos pela área técnica da secretaria.

14.4. Previsão de Subcontratação

14.4.1. Não será admitida a subcontratação da presente solicitação

14.5. Qualificações Gerais:

14.5.1. A(s) empresa(s) contratada(s) devesse (ao) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterá o nenhum vínculo empregatício com o Município de Icaraima.

14.5.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Icaraima

14.5.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.6. Garantia do produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 14.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 14.6.2. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e embalagens, todas as informações em língua portuguesa.
- 14.6.3. Os materiais médico odontológicos deverão ser entregues com **prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade** ainda vigente na data da entrega, porém nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços, sem ônus ao contratante. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do gestor/ fiscal do contrato, ou equipe técnica de saúde, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.
- 14.6.4. Os materiais médico hospitalares devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 14.6.5. Na substituição de materiais apresentando alguma avaria, defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do insumo e/ou da garantia do produto; a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

14.7. Logística e Entrega:

- 14.7.1. O fornecedor deve possuir capacidade logística para realizar entregas pontuais e eficientes conforme as demandas emitidas através de Nota de Autorização de Despesa conforme o prazo estabelecido.
- 14.7.2. A entrega deverá ser feita no seguinte horário das **07:30 às 11:30 horas**, Na secretaria de saúde- NASF Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 705, centro, Icaraima-Pr.

15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

A presente licitação se dará através da participação AMPLA CONCORRÊNCIA. Fundamentada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Justificativa: não será aplicado a reserva de cotas ou cotas exclusivas à participação ME/EPP referente ao processo licitatório de Materiais Médicos Hospitalares. Observa-se que a Lei complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas, porém não eleva a carência econômica das mesmas acima do interesse público. Isto posto, é valioso seguir os princípios da eficiência, competitividade e da economicidade, conforme prevê o art. 5º da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

A restrição da participação direta dos grandes distribuidores onera demasiadamente a aquisição de itens pela administração além ocasionar a não contratação dos mesmos que resultam desertos ou fracassados no pregão eletrônico. Além disso, pequenas Empresas podem não possuir o suporte adequado para atender as quantidades solicitadas pelo município, sendo impossibilitada de realizar a entrega de todo o empenho, tendo que dividir em várias parcelas e prorrogando o prazo estipulado, gerando atraso no recebimento dos materiais e risco de desabastecimento e ruptura nos estoques com conseqüente transtorno no atendimento aos pacientes da UPA e Unidades Básicas de Saúde

A maior vantagem mostra-se quando a Administração assume a responsabilidade de adquirir o objeto menos custoso e o licitante realizar a melhor e o mais integral fornecimento do item. Assim, caracteriza-se por conseqüência uma relação custo benefício.

Contudo, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o artigo 5º do Decreto n. 8.538 de 06 de outubro de 2015.

17. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **art. 30 do Decreto Municipal nº 7.065/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. Do Modelo de Execução do Objeto

- A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 07 dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 705, centro, Icaraima – Pr. NASF secretaria de saúde de Icaraima. O Fornecimento dar-se-á sob a forma **PARCELADA, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE**, nos horários das 07:30 às 11:30 horas.

- a. - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c. - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- g. - Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- h.
- i. - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

detalhado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

j. O custo referente ao transporte dos produtos, será de responsabilidade do Contratado

20. Do Modelo de Gestão do Contrato

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

• Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 22, I);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 22, III)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 22, IV).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 22, VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 22, VIII).

• **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 21, I).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 21, IV).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 21, V).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato (Decreto Municipal nº 7.065, de 2024, art. 21, VII).

21. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.065/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Dados do Processo	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de Material de Consumo Médico Odontológico para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos desta Instituição para serem utilizados nos atendimentos dos serviços de saúde do Município de Icaraima.	
2. Descrição da Necessidade	
A oferta de tratamento odontológico de qualidade contribui para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde bucal no município. Diante do exposto para que ocorra a manutenção dos serviços existente e dos que possam existir, se faz necessário abertura de novo processo de contratação para aquisição de insumos odontológicos. O presente Estudo Técnico Preliminar visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de matérias médico hospitalares. Portanto a aquisição desses insumos deve ser conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.	
3. Previsão No Plano De Contratações Anual	
No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.	
4. Requisitos da Contratação:	
Qualificação geral e técnico:	
A(s) empresa(s) contratada(s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Icaraima. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Icaraima. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; A empresa contratada também se comprometerá a arcar com todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação do objeto deste pregão. O Município não se obriga a adquirir todos os itens e quantidades constantes do termo de referência, por se tratar de aquisição de forma parcelada e em conformidade com a necessidade de consumo.	
Qualificação do Produto:	
A garantia dos produtos consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa vencedora no certame licitatório deverá fornecer produtos fielmente ao descritivo de cada item. Os materiais devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA, se aplicável.

Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar rótulos e com informações completas em língua portuguesa.

As embalagens dos produtos devem conter o nome do responsável pela fabricação, com o respectivo número do Conselho Regional, quando pertinente.

Os números dos lotes e as respectivas datas de validade dos materiais médico-odontológico devem ser informados detalhadamente na nota fiscal, indicando a quantidade de cada item fornecido.

Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade** ainda vigente na data da entrega, porém nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços, sem ônus ao contratante. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do gestor/ fiscal do contrato, ou equipe técnica de saúde, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

Na substituição de materiais que apresentarem alguma avaria, defeitos, danificados ou não compatíveis com as especificações do medicamento e/ou da garantia do produto; a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os materiais devem atender as especificações de qualidade do mercado, garantido por órgãos de regulamenta essa qualidade (INMETRO, ABNT), quando for aplicável;

5. Estimativa das Quantidades:

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Saúde considerou o quantitativo e o consumo registrado nas últimas atas de registros de preços de aquisição deste objeto nos últimos 24 meses; a necessidade para manutenção dos serviços de saúde no exercício de 2025/2026.

Conforme tabela abaixo:

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	ACESSÓRIOS USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL:AÇO E ALUMÍNIO.	UNIDADE	10	12,23	122,30
I	1	2	ADESIVO FOTO 6G SINGLE BOND, ADESIVO DE FRASCO UNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR SOLVENTE DE AGUA E ETANOL, 10% DESILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5NM, COPOLIMERO DEACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO BISGMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLIMEROS DO ACIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA,GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO APRESENTACAO FRASCO COM 6G DE ADESIVO, RENDIMENTO ATE 280 RESTAURAÇÕES. COM TAMPA FLIP TOP ANTIDESPÉRDÍCIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES	UNIDADE	50	40,45	2.022,50
I	1	3	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL QUE ADERE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, INCLUINDO ESMALTE, DENTINA, CERÂMICA VÍTREA, ZIRCÔNIA, LIGAS NOBRES E NÃO PRECIOSAS E RESINAS COMPOSTAS, SEM NECESSIDADE DE PRIMER. SOLVENTE: ÁGUA E ETANOL. ESTE MATERIAL DEVE TER A PRESENÇA DO MONÔMERO MDP, QUE PROMOVE INTERAÇÃO QUÍMICA ESTÁVEL COM A HIDROXIAPATITA, RESULTANDO EM UMA ADESÃO SUPERIOR À DENTINA E AO ESMALTE ALÉM DISSO, CONTÉM VITREBOND COPOLÍMERO, QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DA ADESÃO, REDUZ A MANIPULAÇÃO HIDROLÍTICA E MINIMIZA A SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE ADESIVO COM 5ML. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0 X 16,5 X 3,5	UNIDADE	50	154,97	7.748,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			CM. PESO COM EMBALAGEM: 17G. EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COM TAMPA FLIP TOP. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES				
I	1	4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5 L.	GL	25	13,28	332,00
I	1	5	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES COM PROTETOR DE PLÁSTICOCILINDRO TRANSPARENTE, QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO DA SERINGA;ÊMBOLO, QUE DESLIZA SUAVEMENTE E SEM VAZAMENTOS;BICO CATETER, QUE SE ENCAIXA EM DIFERENTES TIPOS DE SONDAS, TUBOS OU CATETERES;MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE EVITA CONTAMINAÇÕES OU REAÇÕES ALÉRGICAS;ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO E NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL, QUE FACILITA A MEDIÇÃO DA DOSAGEM DO MEDICAMENTO OU DO FLUIDO;; AGULHA DESCARTÁVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; CÂNULA COM PAREDES EXTRAFINAS E BISEL TRIFACETADO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO; CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM ISO 6009:2016; APROVADA PELO INMETRO.	CX	25	32,22	805,50
I	1	6	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,20 MM CAIXA COM 100 UNIDADES COM PROTETOR DE PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS* ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO;* AGULHA DESCARTÁVEL;* ATÓXICA E APIROGÊNICA;* CÂNULA COM PAREDES EXTRAFINAS E BISEL TRIFACETADO;* FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL;* CANHÃO DE POLIPROPILENO COLORIDO.	CAIXA	25	24,87	621,75
I	1	7	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO, CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (27 G CINZA) CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHAESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) APRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO (ETO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXA	80	34,67	2.773,60
I	1	8	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO, CANHÃO PADRONIZADO EM CORES (30 G – AMARELO) CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHAESTOJO PLÁSTICO (PROTETORES) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. CAIXA C/ 100 UNIDADE.PRESENTA ETIQUETA DE SEGURANÇA (LACRE) ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO (ETO)	CAIXA	80	32,72	2.617,60
I	1	9	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR BISEL TRIFACETADO;DESCARTÁVEL;FABRICADA EM AÇO INOX 304 E POLIPROPILENO;ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO;CÂNULAS SILICONIZADAS COM INDICADOR DE BISEL;PRODUTO ATÓXICO;APIROGÊNICO.EXTRACURTA: 12 MM A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES . CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CX	30	33,68	1.010,40
I	1	10	ALAVANCA APEXO 303 ADULTO; MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL (MM): 150,00 +/- 5,00; LARGURA DA PONTA (MM): 3,10 +/- 0,30; ESPESSURA DA PONTA (MM): 1,20 +/- 0,30; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10	31,91	319,10
I	1	11	ALAVANCA SELDIN N° 1L ESQUERDA; 1 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10	32,22	322,20
I	1	12	ALAVANCA SELDIN N° 1R DIREITA; 1 UNIDADE DE ALAVANCA	UNIDADE	10	35,55	355,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			SELDIN; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA				
I	1	13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO 1 LITRO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70º GL), FRASCO 1 LITRO L.	FRASCO	250	8,77	2.192,50
I	1	14	ALGODÃO, ROLETE N 2 TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 100 UNIDADE.	PACOTE	250	3,29	822,50
I	1	15	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PERFURAÇÕES: 5 DIÂMETROS DIFERENTES. TAMANHO: 15CM.	UNIDADE	4	105,09	420,36
I	1	16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,7ML CADA.	CX	40	174,89	6.995,60
I	1	17	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO. ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EM AÇO INOXIDÁVEL. QUE PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MEDIDAS: 9,5CM LATERAL E 10CM LARGURA. FORMA DE "U"	UNIDADE	10	12,97	129,70
I	1	18	AVENTAL CIRÚRGICO (GRAMATURA MLNLM 30) MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES: MANGA LONGA COM PUNHO LÁSTEX; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA; TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	100	24,68	2.468,00
I	1	19	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 32X47CM. CAMADAS: DUAS. COMPOSIÇÃO: UMA CAMADA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (POLIETILENO ATÓXICO). COR: BRANCO. SEM ADESIVO: FACILITA O USO E AJUSTE AO PACIENTE. DIMENSÕES DO BABADOR: 32 X 47 CM. ABSORÇÃO: ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO.	pct	40	16,82	672,80
I	1	20	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	23,44	468,80
I	1	21	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 9 X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	23,44	468,80
I	1	22	BICARBONATO DE SÓDIO COM ALTO GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, GRANULOMETRIA ESPECÍFICA ULTRAFINA., APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL, CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G CADA.	CX	30	2,95	88,50
I	1	23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, , NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 1111FF.	UNIDADE	50	3,36	168,00
I	1	26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1111F.	UNIDADE	50	3,36	168,00
I	1	27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1090 .	UNIDADE	50	3,01	150,50
I	1	28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2137.	UNIDADE	50	3,10	155,00
I	1	29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,	UNIDADE	50	3,11	155,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190FF.				
I	1	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 3082.	UNIDADE	50	3,17	158,50
I	1	31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNIDADE	50	3,19	159,50
I	1	32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016.	UNIDADE	50	3,11	155,50
I	1	34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200FF.	UNIDADE	50	3,84	192,00
I	1	35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200FF.	UNIDADE	50	3,84	192,00
I	1	36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3203FF.	UNIDADE	50	2,38	119,00
I	1	37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3103F.	UNIDADE	50	2,38	119,00
I	1	38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3103FF.	UNIDADE	50	2,38	119,00
I	1	39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012.	UNIDADE	150	3,19	478,50
I	1	40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014.	UNIDADE	150	3,19	478,50
I	1	41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016.	UNIDADE	150	3,19	478,50
I	1	42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F.	UNIDADE	40	3,11	124,40
I	1	43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6.	UNIDADE	10	5,89	58,90
I	1	44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702.	UNIDADE	50	10,48	524,00
I	1	45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2.	UNIDADE	40	8,89	355,60
I	1	46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4.	UNIDADE	40	5,96	238,40
I	1	47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6.	UNIDADE	40	5,96	238,40
I	1	48	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8.	UNIDADE	40	5,58	223,20
I	1	49	BROCA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, TIPO: DIAMANTADA, FORMATO ESPIRAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	20	82,60	1.652,00
I	1	50	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	UNIDADE	4	9,31	37,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			REFERÊNCIA: Nº 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.				
I	1	51	CABO BISTURI, Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL, UND. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	10	10,98	109,80
I	1	52	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO CILINDRICO LONGADO, COM LEVE AFUNAMENTO NAS EXTREMIDADES, CORPO ANATOMICO COM RANHURAS, EXTREMIDADE SUPERIOR ROSQUEADA (PADRAO) COMPRIMENTO 12 A 14 CM, NÃO ROLA NA BANCADA, MATÉRIA PRIMA DIFERENCIADA, PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL DA ROSCA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304.	UNIDADE	50	8,80	440,00
I	1	53	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ALTA ROTAÇÃO TURBINA Z46SL FG PB COM LED DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,3 MM ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM, PUSH BOTON	UNIDADE	30	369,96	11.098,80
I	1	54	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO INTRA T20 PB, EMBALAGEM COM 1 CONTRA ÂNGULO, 1 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO E 1 MANUAL OPERACIONAL. PUSH BUTTON SPRAY: SPRAY ÚNICO EXTERNO. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM.	UNIDADE	15	397,41	5.961,15
I	1	55	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UNIDADE	15	397,41	5.961,15
I	1	56	CÁPSULA ESFÉRICA PARA AMALGAMADOR (DUAS PORÇÕES) PACOTE COM 50 CÁPSULAS. ESPECIFICAÇÕES: CÁPSULA ESFÉRICAS PARA AMALGAMADOR (DUAS PORÇÕES); LIMALHA DE PRATA; CONVENCIONAL PRÉ DOSIFICADO; DOSE DUPLA; COMPOSTA BASICAMENTE POR AG: 56%; SN: 27;9%; CU: 15;4%; IN: 0;5%; ZN: 0;2% E HG: 47;9%; PARTÍCULAS ESFÉRICAS E IRREGULARES; CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES; TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR; EMBALADA EM CAIXA; EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA ENTREGA."	PCT	6	267,54	1.605,24
I	1	57	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 10,00 ML.	UNIDADE	5	22,43	112,15
I	1	58	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO COM 8G LÍQUIDO; 1 FRASCO COM 15G PÓ; ACESSÓRIOS. FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%).	CAIXA	40	63,64	2.545,60
I	1	59	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO COM 8G LÍQUIDO; 1 FRASCO COM 15G PÓ; ACESSÓRIOS. FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1). TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE: TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%).	CAIXA	40	63,64	2.545,60
I	1	60	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, CÁPSULAS TECNOLOGIA DE "FÁCIL ATIVAÇÃO", CONTÉM IONGLASS. A, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COR A2	CAIXA	20	299,22	5.984,40
I	1	61	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COR A3 CÁPSULAS TECNOLOGIA DE "FÁCIL ATIVAÇÃO", CONTÉM IONGLASS.	CAIXA	20	285,13	5.702,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	62	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. 1 FRASCO DE PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2. COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 + 6,2 MPA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 + 3,6 MPA. DUREZA KNOOP: 101,1 + 49,0. LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM².	CAIXA	35	73,70	2.579,50
I	1	63	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. 1 FRASCO DE PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3. COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 10,4 + 6,2 MPA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 29,5 + 3,6 MPA. DUREZA KNOOP: 101,1 + 49,0. LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H: MAIOR QUE 20 UG/CM².	CX	30	73,70	2.211,00
I	1	64	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO (CIMENTO SEM EUGENOL PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO; BIOCOMPATÍVEL; A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	3	71,40	214,20
I	1	65	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETOKIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. FÁCIL MISTURA.COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA.PRESA RÁPIDA.INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO.NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO). NÃO CONTÉM EUGENOL. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	5	25,37	126,85
I	1	66	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO EMBALAGEM COM 1 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORAS.ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL.PROPRIEDADES AUTOADESIVAS.RADIOPACIDADE SUPERIOR. MISTURA HOMOGÊNEA E EQUILIBRADA DE AMBAS AS PASTAS, RESULTANDO EM PERFEITA PROPRIEDADE MECÂNICA. PREENCHIMENTO PRECISO E DIRETO NO CANAL RADICULAR. PERMITE APLICAÇÃO FÁCIL E LIMPA, DEVIDO PONTA APLICADORA INTRAORAL, AJUSTÁVEL A ANATOMIA DOS CANAIS.	UNIDADE	100	36,85	3.685,00
I	1	67	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA EMBALAGEM C/ 25G, A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. POTE 25,00 G.	UNIDADE	30	8,63	258,90
I	1	68	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO,KIT C/ 1 FRASCO DO PÓ C/ 38G E 1 FRASCO DO LÍQUIDO C/ 15ML. IRM COM CONTA GOTAS PÓ (38G): ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA.LÍQUIDO (15ML): EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	10	17,76	177,60
I	1	69	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 1000,00 ML.	LITROS	20	25,59	511,80
I	1	70	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 4%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, FRASCO 1000,00 ML.	LITROS	15	27,00	405,00
I	1	71	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10	5,32	53,20
I	1	72	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE,	UNIDADE	5	5,32	26,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.				
I	1	73	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	0,70	70,00
I	1	74	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	100	16,47	1.647,00
I	1	75	CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DUPLO MODELO 9091, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O CABO ANATÔMICO É CONFECCIONADO EM MATERIAL ERGONÔMICO, OFERECENDO CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O MANUSEIO. O CONDENSADOR POSSUI DUAS PONTAS: UMA PONTA PLANA E UMA PONTA CÔNICA, AMBAS DE DESIGN PRECISO. A PONTA PLANA É INDICADA PARA CONDENSÇÃO DE MATERIAIS EM ÁREAS MAIS AMPLAS, ENQUANTO A PONTA CÔNICA, MAIS FINA, PERMITE A CONDENSÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E ZONAS MAIS RESTRITAS, PROPORCIONANDO UM CONTROLE PRECISO DURANTE O PROCESSO. O CONDENSADOR É TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA, E É INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS.	UNIDADE	6	65,13	390,78
I	1	76	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 5% EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5ML + 2 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO.	PACOTE	15	11,25	168,75
I	1	77	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA C/ 2,5 ML.	UNIDADE	150	2,40	360,00
I	1	78	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL , CREME DENTAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS , FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRNCO LEITOSO COM A IMPRESSAO DO LOGO DO MUNICIPIO NO VERSO.	UNIDADE	2000	4,55	9.100,00
I	1	79	CORTANTE DE BLACK DUBLO , ENXADA CABO OCO 8,9, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UNIDADE	15	104,50	1.567,50
I	1	80	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 8CM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 160ML; DIÂMETRO 8CM AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	18,53	277,95
I	1	81	CUNHA ANATOMICA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, , RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA DISPONÍVEIS EM 4 TAMANHOS, CODIFICADOS POR CORES.Nº 1 NATURAL.Nº 2 VERDE.Nº3 VERMELHA.Nº 4 AMARELA. EMBALAGEM COM 100 , SORTIDA	EMBALAGEM	20	7,60	152,00
I	1	82	CUNHA ELÁSTICA EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. SORTIDAS USO ÚNICO. * MODELOS CODIFICADOS POR CORES. * AGE SIMULTANEAMENTE PELAS FACES VESTIBULAR E LINGUAL. * PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. * FÁCIL MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL. * SISTEMA UTILIZADO COM ALICATE UNIMATRIX. COMPOSTO EM BORRACHA E CORANTES ATÓXICOS. * APLICAÇÕES DE CADA MODELO: AZUL (3,2MM): PARA CAVIDADES COM CAIXA PROXIMAL DE ALTURA CERVICOOCCLUSAL PEQUENA. AMARELO (2,6MM): PARA CAVIDADES COM CAIXA PROXIMAL DE ALTURA CERVICOOCCLUSAL MÉDIA. VERDE (2,0MM): PARA CAVIDADES COM CAIXA PROXIMAL DE ALTURA	EMBALAGEM	10	94,07	940,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			CERVICOOCCLUSAL GRANDE.				
I	1	83	CURETA MCCALL 1314. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. UNIDADE	UNIDADE	15	17,35	260,25
I	1	84	CURETA MCCALL 1718. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. UNIDADE	UNIDADE	15	18,49	277,35
I	1	85	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	300	5,03	1.509,00
I	1	86	DETERGENTE ENZIMÁTICO SENZIMA 1L COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOIDRASE, NONIL FENOL ETOXILADO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTES, CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 8,0.ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO DE COR AMARELA COM ODOR CARACTERÍSTICO.DILUIÇÃO: 1 ML DE PRODUTO PARA 1000 ML (1L) DE ÁGUA.	LITRO	50	21,25	1.062,50
I	1	87	DISCO USO ODONTOLOGIA, TIPO:LIXA, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE:MONOFACE, DIÂMETRO:CERCA DE 3/4 POL, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10	48,43	484,30
I	1	88	DISCO DE FELTRO 8 E 12MM. EMBALAGEM COM 24 DISCOS DE 8/12MM E 1 MANDRIL. SISTEMA: ENCAIXE RÁPIDO. COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: FELTRO ESPECIAL (LÃ) E BORRACHA DE SILICONE. COMPOSIÇÃO DO MANDRIL: LATÃO NIQUELADO (DIMENSIONAIS CONFORME ISO 6360/2 E ISO 1797/2). SEM PARTES METÁLICAS: EVITA DANOS À RESINA DURANTE O POLIMENTO. DIMENSÕES: NOS TAMANHOS 8 MM E 12 MM.	UNIDADE	20	56,02	1.120,40
I	1	89	DISCO DE LIXA SORTIDO 8 E 12MM, EMBALAGEM COM 56 UNIDADES, 1 MANDRIL, INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL, 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA, EXTRA FINA. MATERIAL: POLIÉSTER. USO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES	EMBALAGEM	30	113,30	3.399,00
I	1	90	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	46,41	696,15
I	1	91	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	64,54	968,10
I	1	92	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	87,68	1.315,20
I	1	93	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO), ROLO C/ 100.	ROLO	15	127,96	1.919,40
I	1	94	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À	UNIDADE	50	93,37	4.668,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			VAPOR, 100 MM, 250 MM, AUTOSELANTE, COM INDICADOR.				
I	1	95	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRAÂNGULO, COR:BRANCA.	UNIDADE	60	2,60	156,00
I	1	96	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM.	UNIDADE	500	2,42	1.210,00
I	1	97	ESPÁTULA DUPLA 3079 (FIO RETRATOR) A ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA MODELO 3079. FABRICADA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.SENDO TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA. SEU CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO E OCO, REDUZINDO A FADIGA DO PROFISSIONAL DURANTE O USO. O INSTRUMENTO POSSUI DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS, CADA UMA PROJETADA PARA APLICAÇÕES ESPECÍFICAS: UMA PONTA MAIS LARGA E RETA, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO E ESPATULAÇÃO HOMOGÊNEA DE MATERIAIS COMO CIMENTOS ODONTOLÓGICOS E RESINAS, E UMA PONTA MAIS ESTREITA E DELICADA, INDICADA PARA DETALHAMENTO E APLICAÇÃO EM ÁREAS MENORES OU DE DIFÍCIL ACESSO. CABO OCO POSSUI UM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM	UNIDADE	10	64,76	647,60
I	1	98	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N° 1 TITANIO APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS. PONTAS DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. CABO OCO. AUTOLAVÁVEL. COM BORRACHAS ERGONÔMICAS NO CABO	UNIDADE	20	45,43	908,60
I	1	99	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N° 2 TITANIO APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS. PONTAS DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. CABO OCO. AUTOLAVÁVEL. COM BORRACHAS ERGONÔMICAS NO CABO	UNIDADE	20	64,95	1.299,00
I	1	100	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N° 5 TITANIO APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS. PONTAS DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. CABO OCO. AUTOLAVÁVEL. COM BORRACHAS ERGONÔMICAS NO CABO	UNIDADE	20	47,00	940,00
I	1	101	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:AYRES.	UNIDADE	30	13,13	393,90
I	1	102	ESPELHO BUCAL 1° PLANO N° 5 FRONT SURFACE ESTERELIZAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA: PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) PARA EVITAR IMAGENS FANTASMA. REFLEXÃO DE IMAGEM: 98% DE PRECISÃO, SEM DISTORÇÕES.	UNIDADE	100	55,69	5.569,00
I	1	103	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA; MATERIAL: PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG. TEMPO DE ABSORÇÃO: COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. TAMANHO: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM; CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	50,10	2.004,00
I	1	104	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA, FRASCO COM NO MINIMO 60 PASTILHAS	FRASCO	8	11,23	89,84
I	1	105	EXTIRPA NERVOS COM AZUL N40 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C.	EMBALAGEM	40	21,75	870,00
I	1	106	EXTIRPA NERVOS COM ROXA N20 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C.	EMBALAGEM	40	23,12	924,80
I	1	107	EXTIRPA NERVOS COM VERMELHO N35 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL A 150 °C.	EMBALABEM	40	21,32	852,80
I	1	108	FIBRA DE VIDRO ODONTOLÓGICA TRANÇADA E PRÉIMPREGNADA COM RESINA DE ALTA ADESÃO. EMBALAGEM COM 1 TIRA DE 0,2X2X85MM CADA	EMBALAGEM	10	153,45	1.534,50
I	1	109	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS, DIMENSÕES:31X 35 CM OFERECE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE EM APENAS METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO EXIGIDO PARA OS FILMES INTRAORAIS TRADICIONAIS DE DVELOCIDADE.GRAÇAS À PATENTEADA TECNOLOGIA DE EMULSÃO TGRAIN, AS IMAGENS SÃO NÍTIDAS, SEM PERDA DE DETALHES.A CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO	UNIDADE	6	194,56	1.167,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			AVANÇADA DO FILME PROPORCIONAM MAIOR TOLERÂNCIA ÀS VARIAÇÕES QUÍMICAS EM VELOCIDADE E (INTERMEDIÁRIA). COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA C/ NO MÍNIMO 150 UNIDADES.				
I	1	110	FIO AFASTADOR GENGIVAL, RETRATOR, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250CM DE FIO RETRATOR DE ESPESSURA 000, COM TAMPA. FIO DE ALGODÃO NÃO IMPREGNADO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO.	UNIDADE	15	14,19	212,85
I	1	111	FIO AFASTADOR GENGIVAL, RETRATOR, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250CM DE FIO RETRATOR DE ESPESSURA 00, COM TAMPA. FIO DE ALGODÃO NÃO IMPREGNADO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO.	UNIDADE	15	14,19	212,85
I	1	112	FIO DE SUTURA DE NYLON 40 PRODUZIDO COM NYLON OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, QUE FORMA UM MONOFILAMENTO LISO. ESTÉRIL, PROVIDO DE AGULHA DE INOX, COMPRIMENTO DO FIO: 45CM AGULHA: 1/2 TRIANGULAR 1,5CM	UNIDADE	1500	2,64	3.960,00
I	1	113	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 30, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	400	3,36	1.344,00
I	1	114	FIO DENTAL, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 25 M.	UNIDADE	30	1,73	51,90
I	1	115	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO (CONTEÚDO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA.), A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, FRASCOS COM NO MÍNIMO 500 ML.	FRASCO	100	17,44	1.744,00
I	1	116	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES. FRASCOS COM NO MÍNIMO 200 ML	FRASCO	6	6,12	36,72
I	1	117	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTOCRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	15	9,73	145,95
I	1	118	FOTOPOLIMERIZADOR LED À BATERIA (SEM FIO). COM CARREGADOR FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 385 À 515 NM POTÊNCIA DE LUZ: 2300 MW/CM² IGUAL OU MAIOR SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO	UNIDADE	4	433,91	1.735,64
I	1	119	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO/BUTANO, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	8	34,19	273,52
I	1	120	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	8,80	132,00
I	1	121	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	12,70	190,50
I	1	122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 14. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	10,83	54,15
I	1	123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 200. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	8,10	40,50
I	1	124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 201. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	8,39	41,95
I	1	125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 207. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,39	46,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 208. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,63	48,15
I	1	127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 212. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,02	45,10
I	1	128	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL 26. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	9,82	49,10
I	1	129	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL W8A. MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5	8,13	40,65
I	1	130	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA E ANCÔRA, COLÁGENO E POLÍMERO, C/ SISTEMA INTRODUTOR ARTERIAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES.	UNIDADE	200	45,40	9.080,00
I	1	131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 15 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	15	9,70	145,50
I	1	132	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, FRASCO COM 10 G.	UNIDADE	3	5,51	16,53
I	1	133	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% EMBALAGEM COM 1L	LITRO	100	8,75	875,00
I	1	134	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, COMPACTA E RESISTENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CAPACIDADE PARA ATÉ 4 AMPOLAS DE TESTE BIOLÓGICO; SENDO LEVE E RESISTENTE; POSSUI LED QUE MUDA DE COR INDICANDO O MOMENTO CORRETO PARA INSERÇÃO DOS INDICADORES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 4 BIOLÓGICOS POTÊNCIA: 5W FREQUÊNCIA: 50/60 HZ TEMPERATURA DE TRABALHO: 55°A 60° DIMENSÕES EXTERNAS: 100 X 90 X 70MM.	UNIDADE	2	187,97	375,94
I	1	135	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ISSO 9001, ESPOROS AUTOCONTIDOS: GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	100	19,92	1.992,00
I	1	136	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, ROLO C/ 30 METROS.	ROLO	10	4,71	47,10
I	1	137	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO:SIMULADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR QUANDO EXPOSTO POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C, QUANDO EXPOSTO POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C, A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA AVANÇADA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.AUTO ADESIVO. CLASSE 6. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	5,25	262,50
I	1	138	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, EMBALAGEM COM 2,5G COM 5 PONTEIRAS. MATERIAL PRONTO PARA USO, COM APLICAÇÃO HIGIÊNICA E PRÁTICA; APRESENTAÇÃO OPACO UNIVERSAL, POSSIBILITANDO RESTAURAÇÕES ESTETICAMENTE FAVORÁVEIS. FOTOPOLIMERIZÁVEL, SENDO 20 SEGUNDOS DE FOTOATIVAÇÃO. BAIXA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DURANTE A FOTOATIVAÇÃO. RADIOPAVIDADE PRESENTE. TIPO: BISNAGA. RESISTÊNCIA A NO MINIMO COMPRESSÃO DE 352 MPA	BISNAGA	25	54,01	1.350,25
I	1	139	KIT ADESIVO UNIVERSAL BOND SISTEMA ADESIVO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM: 1 FRASCO DE BOND A (5ML), 1 FRASCO DE BOND B (5ML), 25 MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS FINOS, 1 RECIPIENTE MISTURADOR, 5 RECIPIENTES MISTURADORES DESCARTÁVEIS. COMPATÍVEL COM CIMENTO DE CURA DUAL, AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM USO DE ATIVADOR EM SEPARADO. PODE SER UTILIZADO COMO PRIMER DE ZIRCONIA, CERÂMICAS VITREAS, METAIS, ACRÍLICOS, RESINAS. CURA AUTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	10	130,19	1.301,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			(DISPENSA FOTOPOLIMERIZADOR).				
I	1	140	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 30GR KIT COM 2 AVENTAIS MANGAS LONGAS + 2 TOALHAS DE MÃO + 1 CAMPO DE MESA IMPERMEÁVEL (70 X 90CM) + 1 CAMPO DE MESA (70 X 90CM) + 2 PROTETORES DE SUGADOR + 1 CAMPO FENESTRADO (90CM X 1,40M) E 2 PROTETOR DE REFLETOR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 MESES APÓS A ENTREGA. ITENS FABRICADOS EM 100% POLIPROPILENO (TNT)	KIT	150	24,26	3.639,00
I	1	141	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE EMBALAGEM COM 7 UNIDADESSORTIDAS. COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINA	CAIXA	50	287,07	14.353,50
I	1	142	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N°15C. CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUTO ESTERIO, DE USO ÚNICO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO	CAIXA	5	25,16	125,80
I	1	143	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2% + 1:80.000, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA COM 50 TUBETE 1,80 ML.	CAIXA	120	128,31	15.397,20
I	1	144	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO C/ 50 ML.	FRASCO	20	58,32	1.166,40
I	1	145	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, TUBETE C/ 1,80 ML.	UNIDADE	1000	2,22	2.220,00
I	1	146	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, DIGITAL, Nº 08, C/ CURSOR. CAIXA C/ 6 UNIDADES.	CAIXA	300	15,92	4.776,00
I	1	147	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, DIGITAL, Nº 10, C/ CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES.	CAIXA	300	15,92	4.776,00
I	1	148	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 25 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR. CAIXA C/ 6 UNIDADES.	CONJUNTO	300	17,32	5.196,00
I	1	149	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.	CONJUNTO	10	25,63	256,30
I	1	150	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:AZUL, COMPONENTES:C/ CURSOR. CONJUNTO COMPLETO.	CONJUNTO	300	89,11	26.733,00
I	1	151	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:PRETA, COMPONENTES:C/ CURSOR. CONJUNTO COMPLETO.	CONJUNTO	300	71,93	21.579,00
I	1	152	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC. FRASCO C/ 200 ML.	FRASCO	10	28,58	285,80
I	1	153	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 6, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.	PAR	50	1,91	95,50
I	1	154	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 6,50, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.	PAR	150	1,57	235,50
I	1	155	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 7, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.	PAR	150	1,92	288,00
I	1	156	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 7,50, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	PAR	50	1,60	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR.				
I	1	157	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, CERTIFICADO DE SAÚDE/SEGURANÇA INMETRO, L, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	15,62	6.248,00
I	1	158	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, CERTIFICADO DE SAÚDE/SEGURANÇA INMETRO, L, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANAT, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	200	15,62	3.124,00
I	1	159	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, CERTIFICADO DE SAÚDE/SEGURANÇA INMETRO, L, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO AN, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	400	15,62	6.248,00
I	1	160	MANDRIL DENTEADO PARA CONTRA ÂNGULO. MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MANDRIL É AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	17,92	358,40
I	1	161	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR. ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA BAIXA ROTAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL: AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MEDIDA: 13MM	UNIDADE	12	6,05	72,60
I	1	162	MÁSCARA, TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, CAIXA C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CAIXA	150	7,58	1.137,00
I	1	163	MÁSCARA, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, CLASSE PFF2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE.	UNIDADE	700	1,84	1.288,00
I	1	164	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉCORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO : USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ NO MÍNIMO 26 UNIDADES.	CAIXA	500	28,47	14.235,00
I	1	165	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300	1,68	504,00
I	1	166	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	UNIDADE	300	1,72	516,00
I	1	167	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, CAIXA C/ 50 TUBETE DE 1,80 ML.	CAIXA	120	123,06	14.767,20
I	1	168	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE C/ 1,80 ML.	UNIDADE	3500	3,26	11.410,00
I	1	169	MICRO APLICADOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TIPO PONTA: EXTRA FINA .COR LARANJA (EXTRA FINO) . EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS: PERMITE ALCANÇAR ÂNGULAÇÕES SUPERIORES A 180°; HASTE MAIS ESPESSE: MELHOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO,, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	13,99	139,90
I	1	170	MICRO APLICADOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TIPO PONTA: EXTRA FINA .COR AZUL (FINO) . EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS: PERMITE ALCANÇAR ÂNGULAÇÕES SUPERIORES A	UNIDADE	25	13,99	349,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			180°; HASTE MAIS ESPESSA: MELHOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO;; TIPO USO:DESCARTÁVEL				
I	1	171	MICRO APLICADOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TIPO PONTA:REGULAR .COR VERDE (REGULAR) . EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS: PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°; HASTE MAIS ESPESSA: MELHOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO;; TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	40	12,46	498,40
I	1	172	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO, UNIDADE.	UNIDADE	10	4,75	47,50
I	1	173	OXALATO DE POTÁSSIO 5% É UM AGENTE DESSENSIBILIZANTE, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3 G E 1 PONTEIRA. VALIDADE DE NO MINIMO	UNIDADE	15	50,51	757,65
I	1	174	PASSA FIO DENTAL, MATERIAL:PLÁSTICO UNIDADE.	UNIDADE	200	8,85	1.770,00
I	1	175	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TAMANHO GRÃO:2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO:DIAMANTADA APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 2 G. PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. PARTÍCULAS DE DIAMANTE MICROMÉTRICAS : A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA PASTA É A UTILIZAÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE FINAMENTE CALIBRADAS PARA POLIMENTO.	UNIDADE	20	18,97	379,40
I	1	176	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM COM 2G COM .PARTÍCULAS DE DIAMANTE MICROMÉTRICAS : A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA PASTA É A UTILIZAÇÃO DE PARTÍCULAS DE DIAMANTE FINAMENTE CALIBRADAS PARA POLIMENTO,	UNIDADE	20	11,45	229,00
I	1	177	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR, APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 90 G.	UNIDADE	7	6,74	47,18
I	1	178	PEDRA POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO.	UNIDADE	4	7,07	28,28
I	1	179	PINÇA DIETRICH 16 CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10	91,64	916,40
I	1	180	PINÇA DIETRICH 16 CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; REGISTRO ANVISA:	UNIDADE	5	91,64	458,20
I	1	181	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; POSSUI PINO GUIA;; TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL UNIDADE.	UNIDADE	100	12,09	1.209,00
I	1	182	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	4	88,60	354,40
I	1	183	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY CHATO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 4A. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	55,07	550,70
I	1	184	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY PELO CHATO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 4B. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	63,20	632,00
I	1	185	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY PELO CHATO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 2. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	28,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

I	1	186	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY PELO FINO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 1. PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO.CERDAS FINAS E SELECIONADAS.EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS.PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UNIDADE	10	16,27	162,70
I	1	187	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR:VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO:AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	5	44,72	223,60
I	1	188	PONTA PARA IRRIGACAO SAIDA LATERAL 27GX25 MM PACOTE COM 10 UNIDADES ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER; CÂNULA DE 27G X 25 MM DE COMPRIMENTO IDEAL PARA IRRIGAÇÃO DO CANAL RADICULAR, ASSIM COMO PARA ANTERIOR E POSTERIOR.	PACOTE	50	24,98	1.249,00
I	1	189	PONTA ULTRASSÔNICA TIP PERIO SUB. CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE POSSUI PADRÃO ISO M3.5X0.35 6G. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C.	UNIDADE	12	63,90	766,80
I	1	190	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304. TAMANHO: CM. INFANTIL.AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	26,94	269,40
I	1	191	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304. TAMANHO: 5 CM. INFANTIL.AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	29,31	293,10
I	1	192	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20	28,31	566,20
I	1	193	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM.. SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS. COR A3	BISNAGA	50	164,43	8.221,50
I	1	194	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM.. SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 9,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO COM COR DA BISNAGA VERDE. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS COR A2.	BISNAGA	50	164,43	8.221,50
I	1	195	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM. C . SERINGA COM 2G CONTÉM UM	BISNAGA	50	164,43	8.221,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 9,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO COM COR DA BISNAGA VERDE. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS COR A3,5				
I	1	196	RESINA BULK FILL FLOW DE BAIXA VISCOSIDADE FLUIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. PREENCHIMENTO 4MM. . SERINGA COM 2G CONTÉM UM SISTEMA DE MONÔMEROS MODIFICADOS COM BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO , MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS MARGINAIS E SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL , PODENDO SER UTILIZADA COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS, FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E REPAROS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. PRESENÇA DE CARGAS INORGÂNICAS COMO PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 9,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO COM COR DA BISNAGA VERDE. A SERINGA É FABRICADA COM UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO CONTROLADO QUE EVITA DESPERDÍCIOS E BOLHAS DE AR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NO USO CLÍNICO. SERINGA 2G + 10 PONTAS APLICADORAS COR A1	BISNAGA	30	164,43	4.932,90
I	1	197	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A1	BISNAGA	20	56,04	1.120,80
I	1	198	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A2	BISNAGA	50	56,04	2.802,00
I	1	199	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A3	BISNAGA	75	56,04	4.203,00
I	1	200	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO	BISNAGA	75	56,04	4.203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR A3,5				
I	1	201	RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: ATÉ 2,5 MM. TIPO DE RESINA: MICROHÍBRIDA E UNIVERSAL. FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2BENZOTRIAZOLIL4METILFENOL. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 27°C. CASO ESTEJA REFRIGERADA, DEIXE ATINGIR A TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DO USO. VALIDADE: 3 ANOS (36 MESES) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUINDO DENTES ANTERIORES. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHBRIDA. CARGA INORGÂNICA VARIA ENTRE 60% E 70% EM PESO. CARGA CERÂMICA É COMPOSTA 100% POR PARTÍCULA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. COR B2	BISNAGA	20	56,04	1.120,80
I	1	202	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM ESCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS TRANSLUCIDA	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	203	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM ESCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A1E(ESMALTE)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	204	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM ESCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A2E (ESMALTE)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	205	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A3E (ESMALTE)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	206	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS	BISNAGA	20	159,74	3.194,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR B1E, (ESMALTE)				
I	1	207	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A1B, (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	208	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A2B (CORPO)	BISNAGA	30	159,74	4.792,20
I	1	209	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A3B, (CORPO)	BISNAGA	30	159,74	4.792,20
I	1	210	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A3,5B (CORPO)	BISNAGA	30	159,74	4.792,20
I	1	211	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR A4B (CORPO)	BISNAGA	30	159,74	4.792,20
I	1	212	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLOUDS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLOUDS COR B1B (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	213	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE	BISNAGA	20	159,74	3.194,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR B2B (CORPO)				
I	1	214	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR C1B (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	215	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR C2B (CORPO)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	216	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A1D (DENTINA)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	217	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A2D (DENTINA)	BISNAGA	20	159,74	3.194,80
I	1	218	RESINA COMPOSTA. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 4G. TÉCNICAS DA RESINA: PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM.VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA. TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE NANOCLUSTERS DE SILICA E ZIRCONIA. ELA COMBINA NANOPARTICULAS COM NANOCLUSTERS COR A3D (DENTINA)	BISNAGA	25	159,74	3.993,50
I	1	219	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL (COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES, FRASCO C/ 500 ML. COR: VERMELHO	FRASCO	100	12,75	1.275,00
I	1	220	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE	UNIDADE	40	58,06	2.322,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			USO ÚNICO. TAMANHO: 30CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.				
I	1	221	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 15CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	67,48	2.699,20
I	1	222	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 20CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	UNIDADE	70	91,31	6.391,70
I	1	223	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO: 5CMX100M. TRIPLA SELAGEM. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	67,37	1.347,40
I	1	224	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30	15,07	452,10
I	1	225	SACO PLÁSTICO 5CMX23CM 1000UNID. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	EMBALAGEM	100	10,74	1.074,00
I	1	226	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARIA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE C/ NO MINIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	30	14,17	425,10
I	1	227	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	30	27,28	818,40
I	1	228	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30	0,17	5,10
I	1	229	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2,50 G.	UNIDADE	10	14,64	146,40
I	1	230	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA UNIDADE CILINDRO TRANSPARENTE, QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO DA SERINGA; ÊMBOLO, QUE DESLIZA SUAVEMENTE E SEM VAZAMENTOS; BICO CATETER, QUE SE ENCAIXA EM DIFERENTES TIPOS DE SONDAS, TUBOS OU CATETERES; MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE EVITA CONTAMINAÇÕES OU REAÇÕES ALÉRGICAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO E NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELEÍVEL, QUE FACILITA A MEDIÇÃO DA DOSAGEM DO MEDICAMENTO OU DO FLUIDO; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, QUE GARANTE SUA QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	UNIDADE	500	1,73	865,00
I	1	231	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, COM NUMERAÇÃO DE ML VISÍVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. A SERINGA DEVE SER ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SELADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. A SERINGA DEVE SER DE USO ÚNICO DESCARTAVEL, COM ÊMBOLO DE FÁCIL ABERTURA, COM EMBOLO DE BORRACHA EM SEU INTERIOR PARA QUE NÃO AJA VAZAMENTOS OU FALHAS EM SUA OPERAÇÃO, PARA USO MANUAL E VIM SEM AGULHA. COM PONTAS ROSQUEÁVEIS PARA AGULHAS TIPO LOCK,	UNIDADE	500	0,60	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

			COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.				
I	1	232	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20ML S/ AGULHA, BICO: LUER LOCK C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	0,80	24,00
I	1	233	SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL.	UNIDADE	30	54,53	1.635,90
I	1	234	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	300	0,55	165,00
I	1	235	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO.	UNIDADE	50	10,60	530,00
I	1	236	SONSA EXPLORADORA N47. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ESTERILIZAVEL. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	60	11,81	708,60
I	1	237	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	1800	0,29	522,00
I	1	238	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO100ML. EMBALAGEM COM 0,9% 100ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E ISOTÔNICA COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) E ÁGUA PURIFICADA.	UNIDADE	600	6,42	3.852,00
I	1	239	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO250ML EMBALAGEM COM 0,9% 250ML.SOLUÇÃO ESTÉRIL E ISOTÔNICA COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) E ÁGUA PURIFICADA.	UNIDADE	600	4,98	2.988,00
I	1	240	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	400	8,76	3.504,00
I	1	241	SUGADOR, MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FILTRO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	19,38	3.876,00
I	1	242	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:8 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS.	UNIDADE	30	26,95	808,50
I	1	243	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:6 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10	8,23	82,30
I	1	244	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	60	9,03	541,80
I	1	245	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES.	UNIDADE	10	8,83	88,30
I	1	246	VERNIZ FLUÓR DE SÓDIO A 5% DURAPHAT CONCENTRAÇÃO DE FLUÓR: ALTA 22.600PPM (NAF 5%). UMA BISNAGA CONTENDO 10 ML	BISNAGA	16	28,93	462,88

VALOR TOTAL R\$ 485.983,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

6. Levantamento De Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

A aquisição de material médico odontológico é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

Foram encontradas nos mais diversos sites na modalidade pregão eletrônicas, como: COMPRAS GOV, BLL, TCE/PR, BNC, BPS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CGU-NFE entre outros; onde as contratações se baseiam nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam a s necessidades da administração, do que está pretendida.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

7.ModalidadeSRP (Sistema de Registro de Preços)oucomum?

☒ **Sistema de Registro de Preços**

☐ **Aquisição Comum OU contratação comum**

8.EstimativasdePreçosouPreços Referenciais:

A Estimativa do valor da contratação será de R\$ 485.983,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 5 do presente Estudo Técnico Preliminar.

O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, realizada pela empresa especializada em pesquisa de preços CGMS Tecnologia, na qual faz uma pesquisa de preço completa conforme a lei determina em Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE.

9. Descrição da Solução como um Todo

A solução se consiste na aquisição de materiais suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnicos Preliminar, assegurando o fornecimento contínuo de insumos essenciais aos serviços de saúde. A compra será realizada parcelada e por item via registro de preços, permitindo a flexibilização na reposição conforme a necessidade e economia para administração pública.

10.Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

O principal objetivo dessa contratação, segundo o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, é garantir recebimento de insumos de alta qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, na quantidade solicitada e dentro do prazo estabelecido. Abonar o fornecimento dos materiais médico odontológico para atender, de maneira eficaz e contínua, as demandas da Secretaria Municipal de Saúde: Unidades Básicas de Saúde bem como Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, assegurando que as atividades e serviços de saúde pública sejam realizados com segurança, precisão e qualidade. Assim, busca-se não apenas o cumprimento dos prazos e das necessidades, mas também a melhoria na prestação dos serviços de saúde à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

população, contribuindo para o bom funcionamento das unidades de atendimento e a satisfação dos usuários do sistema de saúde.

12. Providências Prévias ao Contrato

Todas as providências necessárias serão adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local, dos colaboradores e dos produtos.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes

Em análise da contratação desejada, constatou-se que se faz necessária as contratações interdependentes como: empresa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, no qual o município visa cooperar com todas as iniciativas de sustentabilidade, mantém contratos com empresas especializadas nesses serviços.

14. Impactos Ambientais

Neste caso a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade. Os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, pois o descarte dos mesmos segue as regras do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde Municipal que está de acordo com a RDC nº222/2018 estabelecido e vistoriado pela 12ª Regional de Saúde e outros órgãos que os regulamentam.

15. Viabilidade da Contratação

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço por item a ser adquirido, visando às possíveis aquisições futuras e parceladas de materiais médico odontológico para suprir as demandas dos serviços de saúde do Município por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº14133/2021.

16. Mapa De Risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Risco 01	A falta de fornecimento dos materiais médicos odontológicos descritos acima, por licitação deserta: sem empresas interessadas				
Probabilidade	() Raro	(X) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Dano(s)	Falta dos materiais poderá causar sérios prejuízos à saúde da população de nosso município				
Medidas Preventivas	Priorizar pelo processo licitatório: os descritivos de acordo com o que é praticado no mercado e o código Catmat.				
Medidas de Resposta	Abrir um processo para compra emergencial, até que se concretize um novo processo licitatório.				
Risco 02	Compra de material de baixa qualidade				
Probabilidade	() Raro	() Pouco provável	() Provável	(X) Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Dano(s)	A inferioridade da qualidade dos materiais médicos odontológicos afeta de forma negativa os resultados dos procedimentos médicos e ambulatoriais, ocasionando retrabalho e/ou desperdício, o que, por sua vez, compromete a segurança do paciente.				
Medidas Preventivas	Realizar inspeções e testes de qualidade nos materiais recebidos para assegurar a conformidade com especificações técnicas exigidas.				
Medidas de Resposta	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades por não conformidade com os padrões de qualidade				
Risco 03	Atrasos na entrega dos materiais médicos odontológicos				
Probabilidade	() Raro	() Pouco provável	(x) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Dano(s)	O atraso da entrega pode acarretar na falta dos materiais essenciais nas Unidades de Saúde do Município, comprometendo diretamente os serviços de saúde do Município.				
Medidas Preventivas	Estabelecer prazos de entrega claros e monitorar o cumprimento dos mesmos				
Medidas de Resposta	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades por não conformidade com os cronogramas de entregas				
Medidas de Resposta	Se necessário, realizar reuniões periódicas com os fornecedores para revisar o andamento das entregas e solucionar problemas antes que se tornem críticos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO – II

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº014/2025

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 014/2025 em epigrafe que tem por objeto a “Aquisição de Material de Consumo ODONTOLÓGICO para serem utilizados nos atendimento dos serviços de saúde do Município de ICARAÍMA. , em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	xx	xx	xx	xx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

- 1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Garantia mínima dos produtos acima descritos é de 12 meses.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: _____
Agencia: _____
Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO –III

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de **ICARAÍMA**, Estado do Paraná

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº014/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **014/2025** do Município de **ICARAÍMA**, -PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº**014/2025** , nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO (ELETRÔNICO) nº **014/2025** do Município de **ICARAÍMA**, -PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....
....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº
....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da ATA.**

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato/ATA nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato/ATA, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ATA** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do Contrato/ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

..... de 20xx

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO – IV

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº014/2025

(papel timbrado da licitante)

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária: _____ Banco: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

Fone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor: ____/____ CPF: _____._____.____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Fone: _____

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº014/2025

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Hermes Vissoto, nº 810, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.337/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de ICARAÍMA - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 166.999.308-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, -----, Pessoa jurídica de direito privado, situada à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º -----, e no ICMS sob o nº -----, neste ato representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **014/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA."**

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. DO FORNECIMENTO

- 2.1.** O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, com prazo de **07 (sete) dias para entrega**. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
- 2.2.** NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.
- 2.3.** O prazo de entrega dos bens, xxxxxxxx, é de **07 (sete) dias**, contados da solicitação efetuada por Email ou telefone, pela secretaria demandante.
- 2.4.** Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
- 2.5.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.6.** O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 2.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$... (...).
- 6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
- 6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
- 6.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
- 6.5. a) negativa de débito de FGTS;
- 6.6. b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 6.7. c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.8. d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 6.9. f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
- 6.10. g) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços, devidamente liquidada pelo Departamento responsável (o setor responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção. Será procedida também a retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.
- 6.11. h) Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.
- 6.12. i) Por ocasião dos pagamentos será retido o IR sobre o valor total do pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 6.598/2023, bem como legislação vigente;
- 6.13. O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração *pública*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento
- 7.9. Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a cláusula de reajuste de preços constante no Termo de referência do Edital.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 8.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações do **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 9.2.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

as normas de segurança do contratante;

- 9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
- 10.2. **Caberá ao GESTOR do contrato**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
 - 10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - 10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
 - 10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - 10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
 - 10.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - 10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
 - 10.2.7. Para efeitos, o gestor do contrato será xxx
- 10.3. **Caberá ao FISCAL do contrato**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
 - 10.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 10.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
 - 10.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;

10.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

10.5. Para efeitos, **o fiscal do contrato seráxxxx.**

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92,XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX):

- 12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.
- 12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS:

- 13.1.** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.
- 13.2.** Durante o período de garantia do equipamento, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução/reinstalação do equipamento se for o caso, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus para o Município de **ICARAÍMA**;
- 13.3.** Essa cláusula aplica-se apenas a equipamentos e material permanente.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 14.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **ICARAÍMA**, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 15.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 15.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 15.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **ICARAÍMA**.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- 16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 17.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
- 18.1.1.** A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.
- 18.1.2.** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato
- 18.1.3.** A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 18.1.4.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. DAS ALTERAÇÕES:

- 19.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DA SUCESSÃO E DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- 20.1.** Fica eleito o foro da Comarca de ICARAÍMA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ICARAÍMA - PR, ... de ... de 2024.

Prefeito Municipal

Sócio Administrador

Testemunhas:

- 1.
- 2.

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação ao objeto licitado e a legislação vigente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de 023/2025 especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
do	
TR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

		no edital)	edital)					validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade